

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 06**

**Reunião ordinária realizada a  
vinte de março de dois mil e vinte e quatro**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024



### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 20 DE MARÇO DE 2024

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro realizou-se pelas 18.40 horas, na Sociedade Filarmónica União Arrentelense, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Carla Maria Ribeiro Dias, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu início à reunião da Câmara Municipal do Seixal, hoje descentralizada, na Arrentela, na Sociedade Filarmónica União Arrentelense, agradeceu a cedência do espaço. Cumprimentou os senhores vereadores, os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, a população aqui presente e também quem está a acompanhar através da transmissão online. Deu início com o período de intervenção e esclarecimentos da população. Suspendeu a transmissão por haver munícipes a participar que, não pretendem ser filmados.

#### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

**O Senhor João Manuel Marília**, referiu que a sua intervenção está relacionada com um pedido de habitação, pedido esse, que tem cerca de doze anos. Pediu ajuda para o seu problema.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação à questão colocada e que está relacionada com problemas habitacionais, adiantou que já é conhecedor da questão, de facto é um problema trazido muitas vezes a estas reuniões. É um problema não só no Concelho do Seixal, mas do país. Deu nota que neste momento, no Município do Seixal, daquilo que são habitações sociais disponíveis, estão todas utilizadas para o seu fim. Aguarda que com este novo governo, seja considerada uma prioridade. Acrescentou que os municípios, por si só, não têm condições para poder prestar resposta a todas as solicitações que têm neste momento. E nesse sentido, tem-se trabalhado para criar mais condições e mais respostas, infelizmente, quer o Município do Seixal, bem como os outros municípios, não conseguem dar a resposta que seria necessária face a este flagelo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, retomou a transmissão on line.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**O Senhor Artur Chaves**, disse que estava a construir diversas moradias na rua Arlindo Vicente, teve conhecimento que foi dado à câmara cerca de mil metros de terreno naquele local, julga que por falta de pagamento à mesma, manifestou interesse em adquirir o referido terreno. Disse que tinha proposto efetuar uma permuta, através da troca de um apartamento.

**A Senhora Magda Fonseca Domingos**, disse que o seu problema é habitacional, adiantou que estava a pagar uma renda de um imóvel, julgando que era o proprietário, mas foi vendida em hasta pública, e no momento está com uma ordem de despejo. Pediu ajuda para o seu problema.

**A Senhora Maria Eduarda Pinto Vieira**, veio pedir uma habitação, pois neste momento não tem casa, estando já inscrita no município do Seixal há muitos anos.

**O Senhor Nelson Soares**, disse que o assunto se relaciona com Vila Alegre. Referiu que construiu uma moradia para habitar, o processo deu entrada na autarquia em 2020, submetendo o requerimento para emissão de Alvará de Licença de Utilização em fevereiro, e pese embora, tenha procedido à entrega de todos os documentos, estão os serviços a solicitar uma certidão de teor atualizada com o segundo aditamento ao Alvará. Deu nota que tem conhecimento que este documento não foi solicitado pelo menos a dois proprietários, na mesma situação. Pediu esclarecimentos.

**A Senhora Alexandra Rafaela Bandarra**, começou por questionar o presidente se já havia alguma solução sobre a questão da eletricidade. Referiu-se à zona da Lobateira, relativamente à emissão de multas. Questionou o facto de uma pessoa conhecida ter recebido uma carta da autarquia para pagar uma multa por ter construído um telheiro, tendo o senhor presidente dito sempre que não era possível tal situação. Acrescentou que a referida pessoa já tinha pago outras multas e, tendo pago em trabalho comunitário. Pediu esclarecimentos.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, em relação às questões colocadas e que estão relacionadas com problemas habitacionais, adiantou que de facto é um problema existente no país, e não só no concelho do Seixal. Deu nota que esta semana se realizaram reuniões com o IRU sobre estas questões, no sentido de tentar agilizar processos por forma a resolver estas situações. Disse que o município do Seixal tem avançado com propostas nesse sentido, com investimento. Lamentou que a resolução se arraste no tempo, sem que sejam encontradas respostas para as necessidades existentes. Saliu que o município, pese embora todas as dificuldades, duplicou a oferta de habitação nestes últimos dois anos. Acrescentou que os municípios, por si só, não têm condições para poder prestar resposta a todas as solicitações que têm neste momento, e que, esta matéria devia ser uma prioridade do Estado Central. Acrescentou que este município fará sempre parte da solução deste problema.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que não será possível a proposta da permuta, devendo ser lançada uma Hasta Publica para o efeito. Em relação ao munícipe Nelson, registou a intervenção, referindo que a entrega da certidão de teor é um documento exigido para comprovar a titularidade. Disponibilizou-se para analisar a situação junto dos serviços e prestar a devida informação. Em relação ao assunto da munícipe Alexandra, solicitou cópia do ofício que disse ter recebido, para verificar se o imóvel se encontra ou não dentro da servidão militar. Disse que relativamente ao pagamento de outras coimas, estas não foram pagas em troca de trabalho comunitário, porque tal situação não era de todo possível. Apenas o tribunal tem essa competência.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que o assunto se relaciona com o antigo centro de saúde de Corroios. Disse que no final do ano passado foi aprovada uma deliberação para que aquele espaço, após ser requalificado seria revertido para



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

habitação a custos controlados. Após ter passado no local, verificou através de um placar que afinal será para uma Residência Universitária com trinta e cinco quartos. Pediu esclarecimentos. Pediu ponto de situação sobre o processo da alternativa à Nacional 10. Referiu-se à necessidade de asfaltamento e de pinturas de passadeiras no concelho do Seixal. Deu nota que não é só a seis meses das eleições que se faz este tipo de obras.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, após cumprimentar todos os presentes, bem como aqueles que assistem à transmissão no line, solicitou esclarecimentos sobre o processo da construção do equipamento ligado à estrutura do antigo pontão de barcos da Soflusa. Deu nota que esse processo já decorre á cerca de quatro ou cinco anos, recordando que foi entregue através de uma Hasta Publica, desde então, a situação continua na mesma, sendo que se desconhece se a camara teve ou não qualquer intervenção. Falou do facto dos passeios, nomeadamente em Corroios e em Fernão Ferro, se encontrarem cheios de ervas, pedindo informação sobre a matéria. Sobre as casas de Vale de Gatos, junto ao quartel dos Bombeiros de amora, perguntou se eram ou não legais. Deu ainda nota que, no parque das Lagoas, houve um pedido de intervenção à câmara, para correção dos escorregas, solicitou ponto de situação, sugerindo a transferência de competências para a junta de freguesia de Fernão Ferro. Questionou ainda, sobre as obras do cemitério de Fernão Ferro, cujo projeto tem cerca de quatro ou cinco anos.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, após cumprimentar todos os presentes, bem como todos os que assistem á transmissão on-line, disse que foi abordado por uma associação solicitando esta um apoio, pedido esse, que encaminhou para a senhora vereadora Liliana Cunha. tratando-se de uma associação que trabalha com públicos emigrantes, e que organiza um evento "Europein Festival", pretendendo pluralizar a cultura, promovendo processos de inclusão. Falou noutro pedido de apoio das associações, CulturFACE – Associação Cultural consiste num evento São Tomense, integrado num projeto "Criolos". Solicitou disponibilidade para receberem e ouvirem as associações, pois considera que são iniciativas de grande valor e que trarão outro tipo de respostas.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, após cumprimentar todos os presentes e todos aqueles que acompanham a reunião on-line, em tom de balanço referiu algumas das atividades desenvolvidas, a saber no dia 8 de março, realizou-se uma Oficina de Trabalho, uma dinâmica sobre a violência contra as mulheres, nomeadamente a violência doméstica, na qual participaram cerca de vinte e oito técnicos da área, parceiros da rede social, o IFP, comunidade escolar. No âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher destacou as iniciativas que decorreram no auditório municipal. Na Quinta da Fidalga decorreram no dia 1 e 14 de março duas oficinas sobre os cinquenta anos do 25 de Abril. Foram realizadas cinco oficinas, sob o tema artista em Liberdade, na Escola Manuel Cargaleiro, na escola Alfredo Reis Silveira, na escola profissional Bento Jesus Caraça, na escola básica 2/3 de Corroios, e na Escola Básica de Vale de Milhaços. Relativamente a aprender Teatro, foram realizados vários Workshops e teatros nas escolas do concelho.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, após cumprimentar todos os presentes e todos aqueles que assistem on line, deu uma palavra de apreço à população da Lobateira, dizendo que compreende a forma como se expressaram, devido ao tratamento demonstrado pelo senhor presidente, população de primeira e de segunda. Referiu que, antes de analisar os documentos afirmou o senhor presidente, que era aquela situação não correspondia à verdade. Solicitou que o mesmo alterasse a sua atitude. Falou na falta de resposta aos requerimentos efetuados pelo PS. Deu nota que dois deles, aguardam pela resposta há cerca de seis meses. Um deles referente a umas declarações prestadas pelo senhor presidente, relativamente à construção da Unidade de Saúde na Aldeia de Paio Pires e, falta de apresentação da candidatura para o alargamento da Unidade de saúde de Fernão Ferro. O Outro requerimento relaciona-se com o pedido de acesso do relatório de atividades referente ao terceiro trimestre de 2023 das quatro juntas de freguesia. Demonstrou desagrado pela ausência de resposta, colocando em causa a existência dos mesmos. Falou sobre um processo judicial intentado contra esta autarquia por cerca quarenta trabalhadores das piscinas municipais, onde estão em causa o





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

pagamento de um milhão de euros, o qual ganharam. Solicitou esclarecimentos sobre o mesmo, uma vez que o processo chegou ao fim.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, destacou a visita realizada na freguesia da Arrentela, concretamente ao núcleo antigo e respetiva zona verde. Foi também visitado e analisado o parque urbano de Arrentela, que irá ser construído na zona onde está inserida a Criart. Acompanharam as obras de pavimentação na Boa Hora, adjudicadas por administração direta. Salientou a obra da recuperação da escarpa nas Cavaquinhas, junto à quinta, situação preocupante, e que se encontra em resolução. Destacou a aprovação da candidatura à produção de Hidrogénio, tendo a mesma sido contemplada. Considerando que foi o reconhecimento do mérito do trabalho, empenho demonstrado e investimento do município neste quadro.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, saudou a sociedade Filarmónica Arrentelense com a cedência deste magnífico espaço, que tanto dignifica o movimento associativo, e a reconhecida Banda da Arrentela. Deu nota da visita realizada e da proximidade com a população, que é sempre de Salutar. Referiu que decorreu hoje no complexo desportivo Carla Sacramento o Mega Spring, iniciativa esta que juntou cerca de mil e trezentos alunos, o que demonstra o grande trabalho de parceria com todas as escolas do concelho. Acrescentou que no próximo fim de semana irão decorrer "os Jogos saem à Rua". Disse que era uma iniciativa realizada em parceria com dezenas de associações do concelho, demonstrando a grandeza do movimento associativo. Destacou a construção do Centro de Higiene Urbana, com a valorização do espaço público.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, após cumprimentar todos os presentes, e aqueles que acompanham a transmissão on line, agradeceu à sociedade pelo acolhimento prestado à autarquia para que fosse possível a realização da reunião de câmara. Destacou o elevado trabalho em termos da escola pública, nomeadamente a Escola do Polo do Conservatório Nacional, quer no primeiro ciclo, quer na educação do pré-escolar, através do projeto "Vem descobrir o teu instrumento musical", através do qual, se tem levado muitos jovens músicos a atuarem nas várias escolas do concelho, mostrando os diversos instrumentos. Falou nos inúmeros projetos e atividades no âmbito do plano educativo municipal, nomeadamente sobre os planos de segurança nas escolas. Deu nota que estas atividades envolvem centenas de alunos. Demonstrou agrado pelo facto de finalmente ser reconhecida a necessidade da construção de uma escola em Fernão Ferro, sendo o resultado de um trabalho coletivo, quer da câmara municipal, como da junta de freguesia e população. Aguarda a reunião com o ministério da Educação para firmação do compromisso da construção da referida escola.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, esclareceu que em relação à alternativa da estrada nacional 10, adiantou que desde a informação prestada aquando do pagamento da apreciação junto da CCDR, encontra-se a aguardar pela referida apreciação.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, quanto à questão levantada pelo senhor vereador Bruno Vasconcelos, esclareceu que, em relação ao plano de pavimentações, existe um planeamento, ainda hoje, tal foi verificado aquando da visita à Arrentela, pelo que está a ser efetuada de forma planeada e faseada por freguesias. Acrescentou que todos os anos são lançados concursos para o efeito, para além do trabalho desenvolvido por administração direta. Lembrou que foram aprovados três protocolos, um com a Lobateira, outro com a AUGI das Laranjeiras, e outro com a AUGI do Pinhal do General, definindo um conjunto de artérias para intervenção conjunta. Em relação à reparação dos equipamentos de recreio tiveram o seu início na Quinta do Mirante, em Paio Pires, estando em articulação com a empresa a reparação em Fernão Ferro. Deu nota que aguardam pelo certificado do equipamento, este, já solicitado à Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, deu nota que em relação às ervas nos passeios, que a desmatção passou-se de três para cinco vezes, com a aplicação de um produto biológico, que



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

naturalmente não tem a mesma eficácia que um produto químico, mas que ainda assim é preferível.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, quanto às sugestões do vereador Miguel Feio esclareceu que as vê com bom agrado, porque são dinâmicas desenvolvidas para a comunidade emigrante e isso é de salutar.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação ao antigo centro de Saúde Corroios, já foi celebrada a escritura de aquisição, e já foi apresentada uma candidatura junto do IRU para o arrendamento acessível. Disse estarem a aguardar pela aprovação da candidatura para dar início às obras de requalificação do imóvel.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, referiu-se às ervas nos passeios do concelho, dizendo que já em 2019 não se utilizavam herbicidas com químico, utilizava-se a "monda térmica", julga que o problema continua.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, esclareceu que a monda térmica é utilizada, nos locais onde isso é possível. Referiu que tentaram encontrar as melhores soluções atendendo aos locais em causa.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em relação ao pontão do Seixal e restaurante, adiantou que a Câmara Municipal do Seixal irá avançar para a rescisão do contrato por incumprimento do adjudicatário. Relativamente às casas junto dos bombeiros, salientou que são casas que fazem parte do complexo turístico Muxito, estando as mesmas legalizadas pela autarquia desde os anos sessenta. Quanto ao cemitério de Fernão Ferro, adiantou que estão a terminar as obras no parque de estacionamento, estando para breve o seu funcionamento. Quanto à intervenção da senhora vereadora Elisabete Adrião, esclareceu que no concelho do Seixal não existem municípios de primeira e de segunda, relativamente ao processo, solicitou cópias do mesmo, não dizendo que se estava a mentir. Quanto à questão do trabalho comunitário, esclareceu que este consiste numa pena substitutiva de uma pena privativa de liberdade. Quem pode aplicar essa pena, será quem pode aplicar a pena privativa de liberdade, ou seja, pelos tribunais. A Câmara Municipal do Seixal não tem competência para esse efeito. Quanto aos requerimentos apresentados, referiu que na última reunião foi elogiado uma resposta prestada na sequência de um pedido, no entanto, há pedidos que envolvem mais complexidade pelo que demorarão mais tempo. Adiantou que, todos serão devidamente respondidos, pese embora, algumas questões tenham sido já esclarecidas oralmente no decorrer das reuniões. Quanto ao processo dos trabalhadores das piscinas, foi alegado que a câmara ia ser condenada em dois milhões de euros, agora já foi referido que seria um milhão, as opiniões divergem. Esclareceu que a divisão jurídica está a analisar a sentença, uma vez que numa parte foi favorável à câmara, e noutra não, revelando que existem dúvidas jurídicas e que possivelmente haverá recurso da sentença. Pelo que, se deverá aguardar pelo final do processo judicial com trânsito em julgado. Disse que este projecto representa uma nova era para o sistema energético nacional, que passa pela descarbonização do sector energético e pela independência energética de Portugal face ao mercado energético exterior. Tendo em vista a sustentabilidade energética do nosso país, o projeto "A Energia Natural do Hidrogénio" é o reflexo do investimento na descarbonização do setor do gás. Recorrendo a uma alternativa energética verde, este projeto utiliza uma fonte de energia totalmente sustentável para fornecer energia a casas, serviços e indústrias no Seixal, diminuindo assim a emissão de gases de efeito de estufa e contribuindo para um consumo energético mais sustentável. Disse estarmos perante uma grande evolução tecnológica no concelho do Seixal, e que com a referida candidatura aprovada, irá ser dado um grande salto relativamente à produção de Hidrogénio Verde, deu nota da parceira, uma empresa do concelho, Gestene. Falou na carta remetida do Ministério da Educação dando finalmente nota da necessidade da construção da Escola de 2/3 ciclo e Secundária em Fernão Ferro. Disse que este foi o resultado de um trabalho coletivo da população com o apoio da Câmara Municipal. Deu nota que hoje mesmo vai ser deliberado a passagem de um terreno do domínio publico para privado, para se poder avançar e tornar realidade essa questão.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 112/2024, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

**1. INFORMAÇÕES**

**\*Ponto retirado da ordem de trabalhos.**

O Senhor Vereador **Eduardo Rodrigues**, solicitou que o ponto informações seja retirado da ordem de trabalhos, referindo que não rececionou a documentação atempadamente.

**2. Deliberação nº 068/2024-CMS - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023. (ATA Nº 16/2023). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião extraordinária de 07 de julho de 2023, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor e quatro votos contra.

O Senhor Vereador **Eduardo Rodrigues**, questionou sobre o facto da ata extraordinária de 7 de julho de 2023, estar apenas a ser aprovada nesta reunião. Disse que o Partido Socialista vota contra a aprovação da ata da reunião extraordinária de 7 de julho de 2023, relativa à aprovação do Orçamento, por considerar que a mesma deveria ter sido já aprovada e não, sete meses após a sua realização.

**3. Deliberação nº 069/2024-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. (ATA Nº 04/2024). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2024, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Lílíana Cunha e do Senhor Vereador Nuno Moreira, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

**4. Deliberação nº 070/2024-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO, COM ESPELHO DE ÁGUA, EM CORROIOS. PROCESSO N.º 2023/300.10.001/155 – CP 53/DCA/2024. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 550-PCM/2024, DE 13 DE MARÇO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Por Deliberação de Câmara n.º 24/2024-CMS, de 7 de fevereiro, foi autorizada a abertura do concurso público para formação do contrato de empreitada de Construção de Parque Urbano, com espelho de água, em Corroios.

No decurso do prazo estipulado para apresentação das propostas, na sequência dos pedidos de esclarecimentos e da apresentação lista de erros e omissões efetuados pelas interessadas identificadas na ata do júri n.º 1 e 2 que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidas, foi necessário, num primeiro momento prorrogar o prazo para a apresentação de propostas até ao próximo dia 22 de março e após análise dos pedidos, introduzir alterações ao Programa de Concurso



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

e ao Mapa de Quantidades e, por imposição legal decorrente do disposto nos n.º 1 do artigo 64.º do CCP, prorrogar novamente o prazo para a apresentação das propostas, agora até 1 de abril de 2024.

Sendo a Câmara Municipal, face ao disposto no n.º 6 e 7 do artigo 50.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 64.º todos do CCP, a entidade competente para aprovar as alterações às peças do procedimento e para prorrogar o prazo para a apresentação das propostas daí decorrente e, considerando que este órgão iria reunir, hoje, dia 20 de março, em data muito próxima do fim do prazo para a apresentação das propostas, emiti o meu Despacho n.º 550-PCM/2024 de 13 de março, junto em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido, para aprovação das propostas efetuadas pelo júri, nestas se incluindo a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas até 1 de abril de 2024.

Dado que, o meu despacho foi praticado no uso dos poderes conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho n.º 550-PCM/2024, de 13 de março.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse que o ponto 4 trata da ratificação de um Despacho do Senhor Presidente para a aprovação de um Concurso para a Empreitada de Construção de Parque Urbano, com Espelho de Água, em Corroios, relativamente à prorrogação do prazo por dez dias para apresentação de propostas.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, relativamente ao ponto 4, deu nota que a documentação recebida sobre o processo, para além das listas de erros e omissões, traz algumas respostas que a si, não o convenceram, nomeadamente a prorrogação de prazos, dentro da Câmara Municipal. Considera que estas situações podem ser realizadas de forma diferente.

**5. Deliberação n.º 071/2024-CMS - BAIRO COMERCIAL DIGITAL AMORA. ACORDO DE PARCERIA LOCAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência.

“O Município do Seixal em parceria com a Junta de Freguesia de Amora e com a Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal (ACISTDS), manifestou em 2022 o seu interesse na criação de um Bairro Comercial Digital na Freguesia de Amora, através de candidatura ao Aviso n.º 01/C16-I02/2022 do PRR.

Do total de manifestações de interesse submetidas, 168 foram consideradas elegíveis, tendo a candidatura do Seixal obtido a classificação de 4,5 pontos e estando assim apta para submeter a proposta final-AVISO N.º 012/C16-I02/2023 -(2ª fase), o que se verificou no dia 17 de março de 2023.





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

No dia 28 de dezembro de 2023, o IAPMEI notificou sobre a decisão de classificação da candidatura do Bairro Comercial Digital como Elegível Seleccionada, com o prazo de 40 dias úteis para assinar o Termo de Aceitação (TA), data a partir da qual seria efetuada a formalização da concessão do apoio.

O PRR, no decorrer do prazo para assinatura do TA, contactou a CMS no sentido de proceder a uma reprogramação física e financeira dos projetos aprovados, a qual foi enviada em 5 de março de 2023, pelo que a data para envio do TA assinado também será revista.

De acordo com o anexo relativo às condicionantes enviado pelo PRR, os documentos que devem acompanhar o TA para formalizar a sua assinatura, são os seguintes:

1. Termo de Aceitação - Assinado apenas pelo líder do consórcio;
2. Contrato de Consórcio - Assinado por todas as partes do consórcio;
3. Declarações de Efeito de incentivo - Declarações individuais de cada uma das partes do Consórcio, que realizam investimento na operação
4. Declaração de compromisso DNSH ("Do No Significant Harm/"Não Prejudicar Significativamente") devidamente carimbada;
5. Matriz de Risco Cibersegurança, com Assinatura preferencialmente digital, datada e carimbada pelo Líder do Consórcio.
6. Declaração compromisso de contratação do Gestor de Bairro (caso seja pedida nas condicionantes, o que não se verifica);
7. Forma de Obrigar da Entidade;
8. IBAN,
9. Autorização de Consulta de Dívidas à AT e SS

Os documentos estão todos em fase conclusiva de preparação e neste contexto, dado que o documento acima indicado com o nº2 exige a aceitação de todas as partes e a subsequente assinatura do Contrato de Consórcio, propõe-se a aprovação da minuta do Contrato que junto se anexa, para posterior assinatura.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que o ponto 5 trata da aprovação de acordo de parceria local, para o projeto "Bairro Comercial Digital Amora", onde a Câmara Municipal do Seixal, a junta de freguesia de Amora, juntamente com a associação de comércio e indústria e serviços do distrito de Setúbal apresentaram, tendo obtido um apoio financeiro do PRR.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, em relação ao ponto 5, disse ter algumas dúvidas, a saber, quem é o líder do consórcio.

**6. Deliberação nº 072/2024-CMS - ALTERAÇÃO NA DOMINIALIDADE DE UMA PARCELA DE TERRENO INTEGRANTE DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL. FUTURA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIA DE FERNÃO FERRO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

“Segundo os Censos 2021, a freguesia de Fernão Ferro teve um crescimento de 21,7%, com tendência de crescimento da população jovem, sendo, a nível proporcional, das que mais cresceu no País.

Apesar de estar em franco crescimento populacional, na freguesia de Fernão Ferro não existe nenhuma escola de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nem do ensino secundário, obrigando os encarregados de educação dos alunos que frequentam as três escolas básicas da freguesia a procurar oferta educativa muitas vezes no concelho vizinho, ou a deslocar os alunos para escolas mais distantes no município. A Escola Básica Dr. Carlos Ribeiro, sede do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades e que abrange as escolas da freguesia de Fernão Ferro, conta atualmente com 10 turmas para além da sua capacidade, o que a torna insuficiente para garantir os interesses dos munícipes desta freguesia e assegurar o direito a uma escola pública e de qualidade para todos.

Há muito que a Câmara Municipal do Seixal vem desenvolvendo várias ações reivindicativas, reforçadas pelas evidências censitárias, e que culminaram na aprovação da Resolução da Assembleia da República n.º 44/2021, publicada no Diário da República no dia 3 de fevereiro de 2021, que recomendou ao governo dar início ao processo de construção de uma escola dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário na freguesia de Fernão Ferro.

Congratulamo-nos agora com a inclusão/elegibilidade desta nova escola ao Programa Nacional de Requalificação das Infraestruturas Escolares, uma vez que não havia sido referenciada no mapeamento inicial, vencendo mais uma etapa neste processo de luta por um equipamento que tanta falta faz a esta freguesia.

Em termos do compromisso da Autarquia em ceder o terreno para a sua construção, este desiderato implica que uma das parcelas previstas (polígono identificado com 10 n.º 060085, que veio à posse do Município para domínio público municipal através da Escritura de Cedência n.º 28/2006, realizada fora do âmbito do Alvará de Loteamento n.º 19/2006, correspondente ao processo 13/N2004, com a área total de 5.192 m<sup>2</sup>, identificada na planta de localização em anexo), seja desafeta para o domínio privado municipal, para a sua posterior anexação às restantes parcelas e inscrição na matriz como terreno para construção da futura Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária de Fernão Ferro.

Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, proponho aprovação da presente proposta de desafetação do terreno identificado do domínio público municipal e, em caso favorável, submissão a deliberação da Assembleia Municipal.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Paulo Alexandre da Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que o ponto 6 trata da aprovação da Alteração na dominialidade de uma parcela de terreno integrante do património municipal. Desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal para a futura construção da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos e Secundária de Fernão Ferro.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, pediu esclarecimentos sobre o ponto 5. Sugerindo que devia acompanhar a deliberação o plano de ação sobre o Bairro Comercial Digital Amora. Em relação ao ponto 6, disse que seria importante dar algumas notas, considerando a pressão demográfica sentida



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

nos últimos anos no concelho do Seixal, em particular na freguesia de Fernão Ferro. Congratulou-se pela inclusão dessa nova escola ao programa da requalificação nacional das estruturas escolares. Acrescentou que não obstante esta realidade, foram vários os momentos onde esta necessidade foi debatida neste fórum, e que este executivo sistematicamente referia não haver qualquer indicação do governo em agilizar este processo. Falou no esforço da parte da tutela, e em particular do senhor delegado, e que, foram sempre ignorados quer pelo senhor presidente, quer pela senhora vereadora Maria João Macau. Referiu que afinal a tese que o governo não tinha qualquer iniciativa neste assunto, caiu por terra. Disse que não seria justo, não reconhecer o excelente trabalho desenvolvido pelo, presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro. Quer pela insistência junto da tutela, pelas inúmeras reuniões que realizou com o senhor delegado Regional, e com o próprio ministro da Educação. Salientou a posição amorfa por parte do município do Seixal relativamente a esta matéria. Valorizou a mobilização da população relativamente a esta necessidade, e os vereadores socialistas foram incansáveis na pressão e reivindicação da escola de Fernão Ferro, com a realização das reuniões com o poder central, no sentido de o sensibilizar para a construção desta escola. Referiu que em maio de 2023, foi elaborado um estudo inerente à rede de escolas, tendo sido entregue pelo presidente da junta de freguesia de Fernão Ferro ao senhor delegado regional, submetendo-o posteriormente ao diretor geral em função do estudo, por sua vez, foi enviado ao senhor secretário de Estado, tendo este despachado em sentido favorável. Salientou que este processo deveria ter ser mais rápido, passando no entanto, este executivo mais tempo a protestar do que a tentar resolver. Espera que a partir daqui este executivo seja mais ágil a tratar do resto.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, relativamente ao ponto 5, pediu esclarecimentos sobre a finalidade do mesmo, questionando sobre o facto de não ser a junta de freguesia a apresentar a candidatura. Quanto ao ponto 6, mencionou que há muitos anos que o PSD reivindica a necessidade da construção da escola em Fernão Ferro. Deu nota que, nas várias votações de projetos-lei sobre esta matéria na Assembleia da República, o PS nunca votou a favor. Acrescentou que não é suposto quererem que o PSD, faça em seis meses aquilo que o PS não fez em oito anos. Acredita que se o PSD se formar governo, vai com certeza priorizar os problemas do país.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, relativamente ao ponto, tem algumas questões, no entanto, respondeu ao senhor vereador Bruno Vasconcelos dizendo que lhe fica muito mal a abordagem feita nas redes sociais nomeadamente sobre a construção da escola em Fernão Ferro. Falou sobre a Escola São João de Barros, e respetiva requalificação que foi bloqueada na época de governação do PSD, tal como outras tantas. Deu nota do trabalho conjunto da câmara municipal, da junta de freguesia, que pese embora, esteja lá há cerca de dois anos, muito tem realizado, porque considera que a população é que importa, independentemente das diversas orientações políticas. Esclareceu que na Assembleia da República, o PS não votou contra, absteve-se porque, não possuía dados suficientes para decidir. Caso contrário sucedeu agora, sendo tomada uma decisão favorável à sua construção.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, em relação ao vereador Bruno Vasconcelos, afirmou que efetivamente vão fazer pressão, porque foi essa dinâmica que fosse feita ao delegado regional e ao senhor secretário de Estado.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, disse que se falou sobre a escola São João de Barros, referiu que o parque escolar foi uma festa, segundo a ex ministra, mas alguém teve que pagar, nomeadamente os contribuintes. Disse que o “buraco” rondou os noventa e oito milhões de euros. Voltando à escola João de Barros, deu nota que a questão se prendeu com incumprimentos contratuais da requalificação. Mostrou alguma indignação com o facto do grupo parlamentar do PS, não ter dados suficientes sobre a necessidade da escola.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, referiu que relativamente à necessidade da escola em Fernão Ferro, adiantou que já a carta educativa homologada pelo Ministério da Educação previa a



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

construção de uma escola básica 2/3, em Fernão Ferro, pelo que não se compreende que o PS não tivesse os dados todos para votar favorável sobre a matéria, nomeadamente sobre a petição apresentada.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, esclareceu o vereador Bruno Vasconcelos que sempre que existisse um confronto entre uma decisão dos munícipes do Seixal e o governo PS, os vereadores do PS estariam sempre do lado da população. Espera que o novo governo, e concretamente o Ministro da Educação não volte atrás com a construção da escola em Fernão Ferro.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, relativamente à escola São João de Barros, importa recordar que o problema esteve no consórcio, nos empreiteiros.

**O Senhor Vereador Bruno Santos**, deu nota que mais uma vez será a Câmara Municipal do Seixal a avançar no âmbito desse processo para se torne uma realidade. Referiu que o partido num período de vinte e sete anos foi governo durante vinte anos, e na realidade no plano da educação, aquilo a que se assistiu foi o encerramento de uma escola no concelho do Seixal, transferindo os seus alunos para outro concelho. Acrescentou que essa foi a opção dos sucessivos governos do partido socialista.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, referiu que em 2020 esteve o executivo CDU juntamente com os pais dos alunos e população, à porta da Assembleia da República a reivindicar a construção da escola em Fernão Ferro, adiantou que não viu nenhum delegado regional, nem outros. Sobre as questões levantadas pelo vereador Nuno Moreira, sobre o ponto 4, disse que o corpo técnico da câmara é competente, com provas dadas, e acima de tudo defendendo sempre os interesses do município. Adiantou que, como qualquer obra existem atrasos, como existem prorrogações de prazos e é natural que os procedimentos não corram sempre com a celeridade pretendida, adiantando, contudo, que a situação está prevista legalmente.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que a prorrogação do prazo que está a ser deliberada é de dez dias. Relativamente ao Bairro Comercial Digital, deu nota que, se lessem o acordo com os parceiros veriam no artigo 3º, que a designação da entidade gestora que, os parceiros de comum acordo decidiram, ser o município do Seixal, como entidade gestora e responsável pela estratégia administrativa e executiva da parceria. Tem como ponto principal o desenvolvimento do comércio local, do comércio de proximidade, proporcionando mais sustentabilidade, implementando novas ferramentas digitais para o desenvolvimento desta atividade comercial. As entidades que participaram foram a Junta de freguesia de Amora, a Câmara Municipal do Seixal e a associação de comerciantes, que considerou que onde havia um núcleo mais fundamentado e com características próprias, seria precisamente na Amora, para se avançar com a candidatura. Referiu que podem ser alargados a parceiros fora da Amora. Disse que inicialmente houve cerca de 168 manifestações de interesse, entretanto ocorreram algumas alterações, nomeadamente reprogramação física e financeira dos projetos aprovados, obrigando desta forma a nova adesão dos parceiros, razão de ser da proposta hoje apresentada. Relativamente ao ponto 6 adiantou que, foi dito por alguém que foi efetuado um excelente trabalho da tutela, que houve um excelente trabalho da parte do presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, que os senhores vereadores socialistas foram fundamentais para a DGEST, considerar uma necessidade a construção da referida escola. Perante isto, perguntou como é que a DGEST numa das reuniões no final de 2023 e entregou o documento escrito, o qual terá todo o prazer em mostrá-lo aos senhores vereadores, considerava este que as necessidades de expansão das escolas do concelho, e que devia ser construído era uma escola de 2/3 ciclo em Pinhal de Frades. Quando questionado, senhor delegado regional sobre a razão de ser em Pinhal de Frades, este respondeu, que era o local de maior pressão de alunos à procura de escola. Perante esse cenário, foi a Câmara Municipal, apelidada de “amorfa” que esclareceu que essa pressão se devia ao facto de não existir uma escola em Fernão Ferro. Mais, se esta autarquia não fosse diligente, insistente e participativa nessa matéria, os ofícios da DGEST não teriam sido enviados para ela, mas antes para a junta de freguesia, ou para os senhores vereadores do partido socialista. Considera que se está perante realidades indesmentíveis, demonstradas documentalmente.





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que durante os últimos quatro anos já foram nomeados pelo, menos dois delegados regionais, e com modus operandi completamente distintos, enalteceu o documento referido pelo presidente da Câmara, que foi reconhecido pelo anterior delegado, senhor Bruno Santos, no entanto, com o atual delegado todo o processo foi agilizado. Enalteceu toda a disponibilidade demonstrada pelo presidente da Junta de freguesia de Fernão Ferro, ao ter um determinante contributo, bem como a pressão realizada pelos vereadores do Partido Socialista. Referiu que relativamente à correspondência entre a tutela e o município, nem sempre correu bem, porque os emails nem sempre foram abertos. Disse não valer a pena estar-se com demagogias, tentando encontrar desculpas para a falta de agilidade, pelo menos dois anos. Acrescentou que a preocupação do PS é que se execute.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, perante as intervenções, perguntou se alguém estava desagradoado com a construção da escola em Fernão Ferro. Disse que os vereadores do PS sempre pressionaram o Estado Central, pelo bem da população, independentemente da cor política. Deu como exemplo, uma situação na escola São João de Barros, de incumprimento contratual por parte do empreiteiro, o governo PS podia ter intervindo, nada fez, e quando foi apresentada uma moção na Assembleia Municipal, o PS votou favoravelmente.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, desafiou o senhor vereador Miguel Feio a demonstrar a questão do envio dos emails pela DGEST relativamente à construção da Escola 2/3 ciclo de Fernão Ferro. Relativamente à Escola São João de Barros, ainda não está concluída, faltando a construção do Pavilhão desportivo. Deu nota da falta de pagamento de cerca de dois milhões de euros do governo, relativo ao pagamento do pessoal não docente.

**O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos**, em defesa da honra, deu nota que não disse que ia defender o partido, mas sim defender a governação, disse ainda que o governo não vai estar a governar para o Seixal, mas sim para o país.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, em relação aos emails, disse que foram enviados três mails em três momentos distintos, 26 de abril, 24 de julho e 7 de setembro. Adiantou que na altura não foram abertos. Relativamente à falta de pagamento por parte do governo, de dois milhões para o pessoal não docente, é de facto uma realidade, mas com um orçamento de 171 milhões de euros, parece-lhe que não será difícil resolver a situação. Justificou esse facto por os valores de referência se reportarem a 2018. Entende que há falta de vontade em querer fazer.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, reiterou o pedido dos emails, agradecendo que os faça chegar na próxima reunião de câmara. Deu nota que os valores de referência se reportam a 2018, e estando em 2024, considera que já deviam ter feito essa atualização.

**O Senhor Vereador Miguel Feio**, disse que, pessoalmente não os pode exibir, porque não foi o próprio que os enviou. Sugeriu uma reunião entre o delegado regional, o senhor presidente e ele próprio, para que não restem dúvidas de quem está a mentir.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para encerrar a discussão sobre a receção dos mails, adiantou que apesar de ser acusado pelo senhor vereador Miguel Feio, de ter rececionado os emails e de não os ter aberto, vem agora o mesmo dizer que não pode provar o que diz, pois não foi o próprio que o enviou. Sugerindo uma reunião. Situação inadmissível.

**7. Deliberação nº 073/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SEI.ARTE – ASSOCIAÇÃO DO SEIXAL PARA O ENSINO DAS ARTES. PLANO EDUCATIVO MUNICIPAL 2023/2024 – PROJETO “VIVER O TEATRO NA ESCOLA”. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

“Considerando o previsto nas alíneas d) e e) do nº2 do artigo 23º, e da alínea u) do nº1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como a proposta do Gabinete de Projetos Educativos nº 14059 de 04/03/2024 em anexo e a importância pedagógica, social e cultural do projeto do PEM - “Viver o Teatro na Escola”.

PROPONHO,

A atribuição de uma comparticipação financeira de 18.000,00€ (dezoito mil euros), à Sei.arte - Associação do Seixal para o Ensino de Artes a ser descentralizada conforme indicado na proposta do Gabinete de Projetos Educativos em anexo. Mais se propõe, a aprovação do contrato - programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Projeto Viver o Teatro na Escola/2024 – anexo nº 198/2024
- Proposta do Gabinete de Projetos Educativos – anexo nº 199/2024
- Contrato-programa Viver o Teatro na Escola – anexo nº 200/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Maria Joao Macau**, disse tratar-se de aprovação de minuta e comparticipação financeira relativo ao Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Sei.arte – Associação do Seixal para o Ensino das Artes. Plano Educativo Municipal 2023/2024 – Projeto “Viver o Teatro na Escola. O ponto 8, disse tratar-se de aprovação de minuta e comparticipação financeira do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Concelho do Seixal. Apoio ao 6.º Concurso de Contos. O ponto 9 tratar-se de aprovação de minuta e comparticipação financeira dos Contratos-programa a celebrar entre o Município do Seixal e 7 Agrupamentos de Escolas e 2 Escolas Secundárias. Plano Educativo Municipal 2023/2024 – Programa de Apoio à Imprensa e Rádio Escolar. O ponto 10 tratar-se de aprovação de minuta e comparticipação financeira dos Contratos-programa a celebrar entre o Município do Seixal e 8 Agrupamentos de Escolas e 1 Escola Secundária. Plano Educativo Municipal 2023/2024 – Programa de Apoio a Projetos e Atividades Escolares. O ponto 11 tratar-se de aprovação de minuta Acordo de Parceria entre a Câmara Municipal do Seixal e o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato e o Agrupamento de Escolas de Nun’Álvares no âmbito do TEIP4. O ponto 12 tratar-se de aprovação da Abertura do Procedimento concursal para recrutamento excecional para ocupação de 5 postos de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. O ponto 13 trata de aprovação da Empreitada de Construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário do Casal do Marco, da AURPICM – Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Casal do Marco. Redução da taxa da licença especial de ruído.

**8. Deliberação nº 074/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CASA DO EDUCADOR DO CONCELHO DO SEIXAL. APOIO AO 6ª CONCURSO DE CONTOS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o previsto nas alíneas d) e e) do nº 2 do artigo 23º, e da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como a informação interna do Gabinete de Projetos



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

Educativos nº 14749, de 7 de março, em anexo

PROPONHO,

a atribuição de comparticipação financeira para apoio ao 6º Concurso de Contos promovido pela Casa do Educador, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), como forma de apoiar a aquisição de prémios e a cerimónia de entrega dos mesmos.

Mais proponho a aprovação da minuta de contrato-programa, em anexo.

Documentos anexos a este documento:

- Informação de compromisso PRP: Apoio ao 6º concurso de contos 2024/2024 – anexo nº 201/2024
- Proposta do Gabinete de Projetos Educativos – anexo nº 202/2024
- Contrato - Programa para o 6º Concurso de Contos da Casa do Educador – anexo nº 203/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**9. Deliberação nº 075/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E 7 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E 2 ESCOLAS SECUNDÁRIAS. PLANO EDUCATIVO MUNICIPAL 2023/2024 – PROGRAMA DE APOIO À IMPRENSA E RÁDIO ESCOLAR. APROVAÇÃO DE MINUTAS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 14890 de 7 de março de 2024, em anexo,

Proponho,

A atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3 850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta euros) para apoio a 11 projetos de imprensa e rádio escolar, a descentralizar nos termos propostos nos Contratos-Programa para sete Agrupamentos de Escolas e duas Escolas Secundárias a que dizem respeito, com o objetivo de apoiar a impressão de jornais escolares, a dinamização de programas de rádio e a aquisição de equipamento técnico nas componentes de imprensa e rádio, conforme candidaturas apresentadas pelos mesmos à Câmara Municipal do Seixal, no âmbito do Programa de Apoio à Imprensa e Rádio Escolar 2023/2024.

Mais se propõe, a aprovação dos Contratos-Programa que se anexam.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – AG Escolas Augusto Louro ENT15507/2024 – anexo nº 204/2024
- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – AG Escolas Nun Alvares ENT16601/2024 – anexo nº 205/2024
- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – AG Escolas Vale de Milhaços ENT16603/2024 – anexo nº 206/2024
- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – AG Escolas Paulo da Gama ENT16152/2024 – anexo nº 207/2024



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – AG Escolas Pinhal de Frades ENT15535/2024 – anexo nº 208/2024
- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – AG Esc Pedro Eanes Lobat ENT15508/2024 – anexo nº 209/2024
- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – AG Esc João Barros ENT16240/2024 – anexo nº 210/2024
- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – Plano Educ - ENT 4894/2024 – anexo nº 211/2024
- Informação de compromisso PRP: PROG Apoio Imprensa e Radio Escolar – Plano Educ - ENT 184/2024 – anexo nº 212/2024
- Proposta da GPED - anexo nº 213/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de escolas Dr. António Augusto Louro – anexo nº 214/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Nun'Alvares – anexo nº 215/2023
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Pinhal de Frades – anexo nº 216/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Paulo da Gama – anexo nº 217/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Vale de Milhaços – anexo nº 218/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo nº 219/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas João de Barros – anexo nº 220/2024
- Contrato-Programa – Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira – anexo nº 221/2024
- Contrato-Programa – Escola Secundária Manuel Cargaleiro – anexo nº 222/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**10. Deliberação nº 076/2024-CMS – CONTRATOS-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E 8 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E 1 ESCOLA SECUNDÁRIA. PLANO EDUCATIVO MUNICIPAL 2023/2024 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E ATIVIDADES ESCOLARES. APROVAÇÃO DE MINUTAS E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRAS.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o previsto na alínea u) nº 1, artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como a informação do Gabinete de Projetos Educativos nº 14645 de 6 de março de 2024, em anexo, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 28.450,00€ (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta euros) para apoio de 204 projetos e atividades escolares, no âmbito do programa de apoio a projetos e atividades escolares do PEM 2023/2024, a descentralizar nos termos propostos nos contratos-programa para os oito agrupamentos de escolas e uma escola secundária a que dizem respeito, para desenvolvimento pelas escolas, dos projetos e atividades propostas pelos mesmos à Câmara Municipal do Seixal, no decurso do ano letivo 2023/2024.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – AGRUP ESCOLAS DR. ANT Augusto Louro/2024 – anexo nº 223/2024





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – AGRUP ESCOLAS NUN'ÁLVARES/2024 – anexo nº 224/2024
- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – AGRUP ESCOLAS Paulo da Gama/2024 – anexo nº 225/2024
- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – Agrup escolas Terras de Larus/2024 – anexo nº 226/2024
- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – Agrup escolas Vale de Milhaços/2024 – anexo nº 227/2024
- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – Agrup escolas Pedro Eanes Lobato/2024 – anexo nº 228/2024
- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – Agrup escolas João de Barros/2024 – anexo nº 229/2024
- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – Agrup escolas Pinhal de Frades/2024 – anexo nº 230/2024
- Informação de compromisso PRP: CF-Prog Apoio Proj Activ Escolares – Escola Secundária de Amora/2024 – anexo nº 231/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro – anexo nº 232/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Nun'Álvares – anexo nº 233/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Paulo da Gama – anexo nº 234/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Terras de Larus – anexo nº 235/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços – anexo nº 236/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo nº 237/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas João de Barros – anexo nº 238/2024
- Contrato-Programa – Agrupamento de Escolas Pinhal de Frades – anexo nº 239/2024
- Contrato-Programa – Escola Secundária de Amora – anexo nº 240/2024
- Proposta do GDEP – anexo nº 241/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**11. Deliberação nº 077/2024-CMS – ACORDO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PEDRO EANES LOBATO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NUN'ÁLVARES NO ÂMBITO DO TEIP4. APROVAÇÃO DE MINUTAS.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"Considerando o previsto no Despacho nº 7798/2023, de 28 de junho que cria o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração e estabelece as respetivas normas orientadoras e, considerando as competências definidas no decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual. A Câmara Municipal do Seixal foi abordada pelo Agrupamento de Escolas Nun'Álvares e pelo Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato para formalizar o Acordo de Parceria entre cada um dos agrupamentos de escolas e a autarquia, uma vez que o disposto no nº4 do artigo 5º do Despacho n.º 7798/2023 este tem caráter obrigatório para formalizar a candidatura dos agrupamentos de escola ao programa TEIP4. Neste âmbito proponho, ao abrigo do previsto na alínea u) nº 1 artigo 33.º, e nos termos do nº 3 do artigo 35º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

setembro, na sua redação mais atualizada, que a Câmara Municipal delibera proceder à aprovação das minutas dos acordos de parceria em assunto.

**Acordo de Parceria entre**  
**O Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato e a**  
**Câmara Municipal do Seixal**

Considerando que, com a publicação do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que cria o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4) se pretende:

- a) Robustecer e recentrar a medida TEIP, conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas;
- b) Potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e respetivas famílias;
- c) Promover o desenvolvimento local mais sustentável, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, autarquia e parceiros locais, permitindo a mobilização de recursos e projetos educativos endógenos;
- d) Potenciar o desenvolvimento de redes de apoio aos alunos e famílias, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural.

Considerando, também, que:

- a) As Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Seixal definem o investimento na educação como primordial para garantir que o indivíduo exerça a sua cidadania e alcance o pleno desenvolvimento;
- b) Os projetos educativos municipais oferecidos às escolas do concelho que permitem o enriquecimento e a diversificação das experiências educativas dos alunos, contribuindo para que estes se desenvolvam de forma equilibrada.

Considerando, ainda, as competências definidas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como as referidas em demais legislação aplicável.

Assim,

Entre:

O **Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato**, localizado na Praceta Joaquim Pinto Malta, 2845-481 Amora, aqui representado pela Diretora, Célia Barão Guerreiro Almeida, adiante designado como primeiro outorgante

E

A **Câmara Municipal do Seixal**, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, a seguir designado por segundo outorgante É recíproca, livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Parceria, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

O presente Acordo de Parceria tem por objeto a formalização da cooperação entre o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato e a Câmara Municipal do Seixal no âmbito do TEIP4.

**Cláusula Segunda**

**Compromissos do primeiro outorgante**

No âmbito do presente Acordo de Parceria, o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, na qualidade de primeiro outorgante compromete-se a:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

- a) Elaborar uma proposta de Plano de Ação (PA), em torno dos seguintes eixos: a) Ensino e Aprendizagem; b) Lideranças; c) Comunidade, de acordo com o previsto no artigo 6.º do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho e do aviso de abertura de candidatura ao programa TEIP4, depois de recolhidos todos os contributos dos vários elementos e parceiros da respetiva comunidade educativa;
- b) Mobilizar os recursos necessários à correta implementação das ações de intervenção incluídas no plano de ação durante os três anos de vigência do mesmo.

### Cláusula Terceira

#### Compromissos do segundo outorgante

No âmbito do presente Acordo de Parceria, a Câmara Municipal do Seixal, na qualidade de segundo outorgante compromete-se a:

- a) Participar na contratualização da candidatura do agrupamento no âmbito do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP4);
- b) A colaborar na execução do Plano de Ação com a duração de três anos (2024-2025-2026);
- c) Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Ação tendo acesso à informação do decurso da sua implementação;
- d) Criar condições, no âmbito da mobilização e otimização de recursos humanos para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no Plano de Ação para que seja assegurada a:
- i) Articulação do Agrupamento com estruturas da Autarquia que visam desencadear procedimentos de integração social de famílias desfavorecidas e ou famílias provenientes de fluxos migratórios;
- ii) Articulação do Agrupamento com estruturas da Autarquia que visam a promoção da saúde, da cidadania, da cultura, do desporto e da educação;
- e) Otimizar recursos e materiais para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no PA para que se proporcione a mobilização de materiais e otimização de recursos existentes para a execução das ações estratégicas inscritas no PA, nomeadamente ao nível de projetos (ex: espaços desportivos, culturais, património local, feira de projetos, transportes para a realização de visitas de estudo).

### Cláusula Quarta

#### Obrigações conjuntas

Os dois outorgantes comprometem-se a cooperar, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, assegurando a monitorização e avaliação do plano de ação (com uma periodicidade anual) e propondo a reformulação das ações estratégicas sempre que se revele necessário.

Assim:

1. No âmbito da mobilização e otimização de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no Plano Anual do Agrupamento (PAA), a autarquia participa no financiamento de projetos que integrem o Plano Educativo Municipal (PEM) e que se enquadrem nas ações estratégicas inscritas no PA (ex: Projeto PIPALE).
2. A definição de mecanismos de cooperação com os diferentes parceiros, tais como as famílias, as associações, as empresas e as instituições públicas e privadas passam por:
  - a) Realização de fóruns, encontros e colóquios (Ex Jornadas Pedagógicas);
  - b) Desenvolvimento de projetos conjuntos que envolvam toda a comunidade (Feira de Projetos; jornal Interescolar; Jornadas Pedagógicas).
3. O Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato Articula com a autarquia, para, nomeadamente:
  - a) A mobilização e otimização de recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no PA;
  - b) A definição de mecanismos de cooperação com os diferentes parceiros locais, tais como as famílias, as associações, as empresas e as instituições públicas e privadas;
  - c) O acompanhamento do desenvolvimento da intervenção e da avaliação dos resultados e impactos.
4. O Agrupamento de Escola Pedro Eanes Lobato, em articulação com a autarquia, deve monitorizar e avaliar o PA, propondo a reformulação das ações estratégicas quando tal se revele necessário.



## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

5. O Agrupamento de Escola Pedro Eanes Lobato participa nas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal do Seixal, que promovam a escola pública, universal, gratuita e de qualidade, no âmbito do desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no PA, nomeadamente possibilitando a todas as crianças a participação nas iniciativas Aldeia Natal, Desfile de Carnaval das Escolas e Marchas Populares das Escolas.

6. O acompanhamento do desenvolvimento da intervenção e da avaliação dos resultados será assegurado pelo Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato em articulação com o Município do Seixal e os demais parceiros que participam no PA. Sendo assegurado, através, de relatórios periódicos, a monitorização do processo e elaboração do relatório final, com as eventuais propostas de reformulação do PA.

### **Cláusula Quinta Proteção de Dados Pessoais**

Na execução do presente Protocolo deve ser respeitada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados), a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento, e demais legislação aplicável.

### **Cláusula Sexta Vigência**

O presente Acordo de Parceria vigora durante o período pelo qual a Escola esteja integrada no Programa TEIP 4.

### **Cláusula Sétima Revogação e Resolução**

1. O presente Acordo de Parceria pode ser revogado, a todo o tempo, por comum acordo escrito entre as Partes, através de adenda escrita ao mesmo.
2. O incumprimento das obrigações constantes do presente Acordo de Parceria, por qualquer dos outorgantes, confere, ao outorgante não faltoso, o direito à resolução do mesmo.
3. A resolução deverá ser notificada fundamentadamente ao outorgante faltoso, através de carta registada com aviso de receção.

### **Clausula oitava Renegociação**

O presente Acordo de Parceria pode ser objeto de renegociação entre as partes outorgantes, no caso de alteração fundamentada das condições que estiveram na base da sua celebração e que justifiquem uma mudança da sua execução.

### **Cláusula Nona Lei Material Competente**

O presente Acordo de Parceria rege-se pela Lei Portuguesa, segundo a qual deverá ser sempre interpretado e executado.

### **Cláusula Décima Resolução de litígios**

Para julgamento de quaisquer litígios emergentes do presente Acordo de Parceria, designadamente os relativos à respetiva interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução, redução ou conversão, é competente o foro da Comarca de Seixal.

E por terem de livre vontade assim convencionado, as Partes firmam o presente Acordo de Parceria, num total de 5 páginas, feito em duplicado, em \_\_\_\_, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, depois de devidamente assinado.

Pelo  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Pela Direção  
Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

---

Célia Barão Guerreiro Almeida

**Acordo de Parceria entre**  
**O Agrupamento de Escolas Nun'Álvares e a**  
**Câmara Municipal do Seixal**

Considerando que, com a publicação do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que cria o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4) se pretende:

- a) Robustecer e recentrar a medida TEIP, conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas;
- b) Potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e respetivas famílias;
- c) Promover o desenvolvimento local mais sustentável, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, autarquia e parceiros locais, permitindo a mobilização de recursos e projetos educativos endógenos;
- d) Potenciar o desenvolvimento de redes de apoio aos alunos e famílias, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural.

Considerando, também, que:

- a) As Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Seixal definem o investimento na educação como primordial para garantir que o indivíduo exerça a sua cidadania e alcance o pleno desenvolvimento;
- b) Os projetos educativos municipais oferecidos às escolas do concelho que permitem o enriquecimento e a diversificação das experiências educativas dos alunos, contribuindo para que estes se desenvolvam de forma equilibrada.

Considerando, ainda, as competências definidas no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como as referidas em demais legislação aplicável.

Assim,

Entre:

**O Agrupamento de Escolas Nun'Álvares**, localizado Rua Paulo da Gama - Cavaquinhas, 2840-250 Seixal, aqui representado pela Diretora, Maria Paula Pires Prates Coito, adiante designado como primeiro outorgante

E

**A Câmara Municipal do Seixal**, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, a seguir designado por segundo outorgante.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

É recíproca, livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de Parceria, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

O presente Acordo de Parceria tem por objeto a formalização da cooperação entre o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares e a Câmara Municipal do Seixal no âmbito do TEIP4.

### **Cláusula Segunda**

#### **Compromissos do primeiro outorgante**

No âmbito do presente Acordo de Parceria, o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, na qualidade de primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Elaborar uma proposta de Plano de Ação (PA), em torno dos seguintes eixos: a) Ensino e Aprendizagem; b) Lideranças; c) Comunidade, de acordo com o previsto no artigo 6.º do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho e do aviso de abertura de candidatura ao programa TEIP4, depois de recolhidos todos os contributos dos vários elementos e parceiros da respetiva comunidade educativa;
- b) Mobilizar os recursos necessários à correta implementação das ações de intervenção incluídas no plano de ação durante os três anos de vigência do mesmo;
- c) Recolher e integrar no Plano de Ação os contributos dos órgãos de gestão do agrupamento, da autarquia e dos vários parceiros da comunidade educativa;
- d) Assegurar a coordenação da monitorização e avaliação do plano de ação, em articulação com a autarquia;
- e) Apresentar anualmente o grau de consecução do Plano de Ação em contexto de CLASS e recolher os contributos relevantes para a eventual reformulação das ações de intervenção em curso.

### **Cláusula Terceira**

#### **Compromissos do segundo outorgante**

No âmbito do presente Acordo de Parceria, a Câmara Municipal do Seixal, na qualidade de segundo outorgante compromete-se a:

- a) Participar na contratualização da candidatura do agrupamento no âmbito do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP4);
- b) A colaborar na execução do Plano de Ação com a duração de três anos (2024-2025-2026);
- c) Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Ação tendo acesso à informação do decurso da sua implementação;
- d) Criar condições, no âmbito da mobilização e otimização de recursos humanos para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no Plano de Ação para que seja assegurada a:
  - i) Articulação do Agrupamento com estruturas da Autarquia que visam desencadear procedimentos de integração social de famílias desfavorecidas e ou famílias provenientes de fluxos migratórios;
  - ii) Articulação do Agrupamento com estruturas da Autarquia que visam a promoção da saúde, da cidadania, da cultura, do desporto e da educação;
- e) Otimizar recursos e materiais para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no PA para que se proporcione a mobilização de materiais e otimização de recursos existentes para a execução das ações estratégicas inscritas no PA, nomeadamente ao nível de projetos (ex: espaços desportivos, culturais, património local, feira de projetos, transportes para a realização de visitas de estudo);
- f) Operacionalizar a articulação no apoio e acompanhamento a alunos e famílias em situação de vulnerabilidade, nomeadamente, indocumentados, sem escalão de ASE determinado, com carências alimentares evidentes;
- g) Apoiar ações dedicadas ao exercício da cidadania e da participação democrática na comunidade;
- h) Colaborar nas iniciativas de divulgação de atividade e de comunicação de resultados do Plano de Ação.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**Cláusula Quarta**  
**Obrigações conjuntas**

Os dois outorgantes comprometem-se a cooperar, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho, assegurando a monitorização e avaliação do plano de ação (com uma periodicidade anual) e propondo a reformulação das ações estratégicas sempre que se revele necessário.

Assim:

1. No âmbito da mobilização e otimização de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no Plano Anual do Agrupamento (PAA), a autarquia participa no financiamento de projetos que integrem o Plano Educativo Municipal (PEM) e que se enquadrem nas ações estratégicas inscritas no PA (ex: Projeto PIPALE).
2. A definição de mecanismos de cooperação com os diferentes parceiros, tais como as famílias, as associações, as empresas e as instituições públicas e privadas passam por:
  - a) Realização de fóruns, encontros e colóquios (Ex Jornadas Pedagógicas);
  - b) Desenvolvimento de projetos conjuntos que envolvam toda a comunidade (Feira de Projetos; jornal Interescolar; Jornadas Pedagógicas).
3. O Agrupamento de Escolas Nun'Álvares articula com a autarquia, para, nomeadamente:
  - a) A mobilização e otimização de recursos humanos, materiais e financeiros para o desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no PA;
  - b) A definição de mecanismos de cooperação com os diferentes parceiros locais, tais como as famílias, as associações, as empresas e as instituições públicas e privadas;
  - c) O acompanhamento do desenvolvimento da intervenção e da avaliação dos resultados e impactos.
4. O Agrupamento de Escolas Nun'Álvares, em articulação com a autarquia, deve monitorizar e avaliar o PA, propondo a reformulação das ações estratégicas quando tal se revele necessário.
5. O Agrupamento de Escolas Nun'Álvares participa nas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal do Seixal, que promovam a escola pública, universal, gratuita e de qualidade, no âmbito do desenvolvimento das ações estratégicas inscritas no PA, nomeadamente possibilitando a todas as crianças a participação nas iniciativas Aldeia Natal, Desfile de Carnaval das Escolas e Marchas Populares das Escolas.
6. O acompanhamento do desenvolvimento da intervenção e da avaliação dos resultados será assegurado pelo Agrupamento de Escolas Nun'Álvares em articulação com o Município do Seixal e os demais parceiros que participam no PA. Sendo assegurado, através, de relatórios periódicos, a monitorização do processo e elaboração do relatório final, com as eventuais propostas de reformulação do PA.

**Cláusula Quinta**  
**Proteção de Dados Pessoais**

Na execução do presente Protocolo deve ser respeitada a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados), a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento, e demais legislação aplicável.

**Cláusula Sexta**  
**Vigência**

O presente Acordo de Parceria vigora durante o período pelo qual a Escola esteja integrada no Programa TEIP 4.

**Cláusula Sétima**  
**Revogação e Resolução**

1. O presente Acordo de Parceria pode ser revogado, a todo o tempo, por comum acordo escrito entre as Partes, através de adenda escrita ao mesmo.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

2. O incumprimento das obrigações constantes do presente Acordo de Parceria, por qualquer dos outorgantes, confere, ao outorgante não faltoso, o direito à resolução do mesmo.

3. A resolução deverá ser notificada fundamentadamente ao outorgante faltoso, através de carta registada com aviso de receção.

**Cláusula Oitava  
Renegociação**

O presente Acordo de Parceria pode ser objeto de renegociação entre as partes outorgantes, no caso de alteração fundamentada das condições que estiveram na base da sua celebração e que justifiquem uma mudança da sua execução.

**Cláusula Nona  
Lei Material Competente**

O presente Acordo de Parceria rege-se pela Lei Portuguesa, segundo a qual deverá ser sempre interpretado e executado.

**Cláusula Décima  
Resolução de litígios**

Para julgamento de quaisquer litígios emergentes do presente Acordo de Parceria, designadamente os relativos à respetiva interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução, redução ou conversão, é competente o foro da Comarca de Seixal.

E por terem de livre vontade assim convencionado, as Partes firmam o presente Acordo de Parceria, num total de 6 páginas, feito em duplicado, em \_\_\_\_, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, depois de devidamente assinado.

Pelo  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Pela Direção  
Agrupamento de Escolas Nun'Álvares

---

Maria Paula Pires Prates Coito

A Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**12. Deliberação nº 078//2024-CMS – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL PARA OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO. ABERTURA DE PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal;

2. Pela deliberação n.º 388/2023, de 30 de novembro, o órgão executivo aprovou a Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual consta o montante máximo dos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e para os quais se preveja recrutamento, aprovado por deliberação n.º 387/2023, de 30 de novembro, conjuntamente com as Opções do Plano e proposta de Orçamento para o ano de 2024, que também foram aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 85/XIII/2023, de 18 de dezembro;

3. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º da LTFP, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo ser feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

4. No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Município viu aprovada a candidatura Radar Social, no âmbito da componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Redes Sociais – Criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto em Portugal Continental, com a duração de 27 meses (data limite de conclusão até 31 de março de 2026), conforme a dimensão populacional residente em cada concelho e abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social das Câmaras Municipais;

5. No caso do Concelho do Seixal, é previsto uma equipa de 5 técnicos com formação e experiência profissional na Área da Ação Social, sendo a taxa de financiamento de 100% sobre os custos elegíveis e o montante máximo a financiar na operação será de 393.402,59€.

6. O Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e a contratação técnica está ao abrigo da portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para a contratação excecional dos trabalhadores a termo;

7. No mapa de pessoal do Município, não estando previstos os postos de trabalho, para o cumprimento da candidatura – Medida Radar Social, estes serão aditados aos lugares necessários, sendo extintos no final dos contratos a termo, de acordo com o n.º 4 do artigo 15.º, do Decreto-Lei, n.º 53-B/2021 de 23 de junho;

8. Para a abertura do procedimento concursal devem ser cumpridos os seguintes pressupostos legais:

a) O Município do Seixal não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme previsto no artigo 47.º n.º 1, da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho;

b) A despesa relativa ao ano 2024, inerente aos contratos de trabalho que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende que seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento e compromisso anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

		Classificação Orgânica		
		02		
		2024	2025	2026
Classificação Económica	01010601	70 698,72 €	106 047,84 €	26 512,02 €
	010113	4 620,00 €	7 860,00 €	1 950,00 €
	010114	11 783,13 €	17 674,68 €	12 814,10 €
	0103050202	19 589,45 €	29 384,10 €	9 339,95 €

c) O presente recurso, para a abertura de novo procedimento de recrutamento externo, justifica-se pelo facto de não se ter reservas de recrutamento ativas para os postos de trabalho em causa, bem como por ter sido consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML) que nos informou que não existem trabalhadores em situação de valorização para ocupação destes postos de trabalho em concreto;

d) Foi consultada a AML, entidade reguladora da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa, por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, uma vez que a Entidade Gestora ainda não se encontra constituída. Não obstante, considera-se que o Município está dispensado da consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, até à constituição da mesma.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pronunciou-se, através de uma solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, onde se lê que: “As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública;

e) O recrutamento proposto encontra-se em conformidade com os princípios fundamentais da atividade financeira das Autarquias Locais, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da estabilidade orçamental previsto no artigo 5.º da mesma Lei;

f) O dever de proceder ao registo e atualização de toda a informação no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, está integralmente cumprido conforme comprovam os mapas em anexo.

Face ao exposto, proponho:

Que, em conformidade com o Orçamento e Mapa de pessoal aprovados para o ano de 2024 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º da LTFP e n.º 1 dos artigos 4.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira, categoria e atividade abaixo indicada e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2024, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

- 1 posto de trabalho de Técnico superior – Planeamento e Gestão;
- 2 postos de trabalho de Técnico superior – Intervenção Social;
- 1 posto de trabalho de Técnico superior – Sociologia e Saúde;
- 1 posto de trabalho de Técnico superior – Geografia e Planeamento Regional.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: 02/01010601/2024- anexo nº 242/2024
- Informação de compromisso PRP: 02/010113/2024 - anexo nº 243/2024
- Informação de compromisso PRP: 02/010114/2024 - anexo nº 244/2024
- Informação de compromisso PRP: 02/0103050202/2024 - anexo nº 245/2024
- Parecer do Departamento de Recursos Humanos - anexo nº 246/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção da Senhora Vereadora Maria João Macau.**

**13. Deliberação nº 079/2024-CMS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO DO CASAL DO MARCO, DA AURPICM – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CASAL DO MARCO. REDUÇÃO DA TAXA DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“No âmbito da Empreitada de Construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário do Casal do Marco promovida pela AURPICM - ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS CASAL DO MARCO, entre 24 de Fevereiro e 5 de Junho de 2025 é solicitado a isenção das Taxas referentes à Licença Especial de Ruído, para todos os Sábados e Feriados até ao Final da Empreitada.

Assim, nos termos do nº 4 do artº 8º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal, dado o cariz social e de interesse público local da referida Obra pode a Câmara Municipal deliberar a redução da Taxa referente à Licença Especial de Ruído.

Em conformidade, proponho que seja efetuada a Redução para 1 % do valor referente ao pagamento da Taxa referente à Licença Especial de Ruído, no período compreendido entre 24 de Fevereiro e 5 de Junho de 2025, solicitada pela AURPICM - ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS CASAL DO MARCO, para a Empreitada de Construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário do Casal do Marco, sendo a AURPICM -ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA REFORMADOS PENSIONISTAS IDOSOS CASAL DO MARCO, uma Organização sem fins lucrativos.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**14. Deliberação nº 080/2024-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ARRENTELA. PROCESSO Nº 2024/300.10.001/56 – CP 327/DCA/2024. DECISÃO DE CONTRATAR E DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/ABERTURA DE PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

*“Atendendo à Carta Educativa do Seixal e afigurando-se necessário proceder à ampliação da Escola Básica n.º 1 de Arrentela, atendendo à necessidade da comunidade escolar, é essencial investir na criação de mais um espaço para o ensino básico. Deste modo, propõe-se a contratação da presente empreitada, uma vez que devido à multidisciplinaridade de especialidades e tarefas a executar o Município do Seixal não dispõe de recursos materiais e técnicos para realizar a empreitada por meios próprios.*

Dado que o Município não tem possibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, uma vez que se trata de uma obra que requer necessidades de mobilização de recursos e meios específicos entendeu-se promover a abertura de um procedimento de empreitada por concurso público.

Para o efeito, propõe-se o seguinte:

**1 - Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa**

De acordo com o estipulado no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido e para realização da despesa no valor infra indicado.

**2 – Escolha do Procedimento**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto igualmente na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos,

**3 - Preço Base**

O Preço Base tem o valor de **1.839.622,64€** (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano **01.002.2022/3** já cabimentado conforme informação em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2024: **141.509,43€** (cento e quarenta e um mil, quinhentos e nove euros e quarenta e três cêntimos);
- Ano de 2025: **943.396,23€** (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos);
- Ano de 2026: **754.716,98€** (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos).

- O preço base do procedimento foi determinado tendo por base o orçamento elaborado pelo Projetista e pela Divisão de Obras Municipais, considerando os preços de mercado, os custos médios unitários de anteriores procedimentos de contratação, as regras de medição e as fichas de rendimento do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

**4 – Aprovação das Peças**





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

A aprovação das peças em anexo – Programa do Concurso e Caderno de Encargos -, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

### 5 – Aprovação do Critério de Adjudicação

A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, densificado pelo fator preço.

### 6 – A não adjudicação por lotes

A presente adjudicação não deverá ser efetuada por lotes, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, por se entender que esta apresenta mais garantias para o Município, conforme fundamentação infra:

- O objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, uma vez que estamos perante uma unidade construtiva e funcional que deve ser preservada;
- A divisão em lotes poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante, nomeadamente devido ao aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de "economias de escala";
- Por motivos técnicos e funcionais, a gestão de vários contratos em simultâneo revela-se manifestamente menos eficiente para a entidade adjudicante do que a gestão de um único contrato, nomeadamente devido à necessidade de coordenar várias atividades em simultâneo, executadas por diferentes cocontratantes que dificulta a gestão e a avaliação da performance contratual.

### 7 - Designação do Júri.

Sugere-se nos termos do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- Ricardo Nascimento, Diretor do DOMEP (Presidente);
- Rodrigo Soares, Técnico Superior afeto à DOM (Vogal efetivo, que substitui a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos);
- Mafalda Pereira, Técnica Superior afeta à DOM (Vogal efetivo);
- Marco Correia, Técnico Superior afeto à DOM (Vogal suplente);
- Ana Sofia Santos, Assistente Técnica, afeta à DCA (Vogal suplente).

7.1 Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja delegado no Júri a competência para:

- Prestar os esclarecimentos solicitados;
- Prorrogar o prazo para apresentação de Propostas, a pedido fundamentado dos interessados;
- Decidir sobre a classificação de documentos da Proposta;

### 8 – Nomeação do Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, seja nomeada como gestora do contrato, Eng.ª Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

### 9 – Caução

De acordo com o previsto no artigo 89.º n.º1 do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a fixação de caução no valor de 5% do preço contratual.

9.1 Para reforço da garantia, tendo em vista garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, os pagamentos a efetuar no âmbito do procedimento estão sujeitos à retenção de 5% prevista no artigo 353.º do CCP.

### 10 – Nomeação de representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que Ana Sofia Santos, Ana Sardinha, Teresa Calado, Ana Filipa Tavares, Elisabete Chainho e Carla Eira trabalhadoras afetadas à Divisão de Compras e Aprovisionamento, sejam



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

nomeadas representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP:EMP: 2024/300.10.001/56.TP.p277/2024 – anexo nº 247/2024
- Programa de Concurso – anexo nº 248/2024
- Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais – anexo nº 249/2024

O Proponente

Pelo Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil  
Paulo Alexandre Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que o ponto 14 trata de aprovação Concurso Público para a Empreitada de Construção de Ampliação e Requalificação da Escola Básica de Arrentela. Decisão de Contratar e de Autorização da Despesa/Abertura do Procedimento. O ponto 15 trata de aprovação da Prorrogação do prazo de Execução do Contrato n.º 187/2023 fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para Portugal Continental ao abrigo do acordo quadro ESPAP - ELE 2020.**

**O Senhor Vereador Nuno Moreira, sobre o ponto 14 pediu esclarecimentos sobre as várias folhas entregues não há uma única planta, referente à localização. Julga que o processo está incompleto.**

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares, considera que esta é uma proposta de requalificação e ampliação da escola Básica da Arrentela, que enaltece o futuro das nossas crianças bem como o investimento na educação.**

**15. Deliberação nº 081/2024-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 187/2023 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ESPAP – ELE 2020 – LOTE 6. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“Por Deliberação de Câmara nº 195/2023-CMS, de 28 de junho foi adjudicada a proposta apresentada pela empresa **Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.**, NIPC: 502124083, pelos preços unitários indicados na proposta, e, face às quantidades estimadas, pelo preço contratual global de 1.219.512,20€ (um milhão, duzentos e dezanove mil e quinhentos e doze euros e vinte cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e demais taxas e impostos previstos na lei, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 13.006.2021/5750, com a seguinte repartição de encargos:

Lote 6 (Agregado)

2023 -813.008,13 € (oitocentos e treze mil e oito euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2024 -406.504,07 € (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quatro euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Na sequência da adjudicação foi, em 31 de agosto de 2023, celebrado o contrato nº 187/2023 entre o município do Seixal e a adjudicatária acima melhor identificada, contrato que produziu efeitos



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

retroativos à data de início do fornecimento que teve lugar no dia 24 de agosto de 2023.

O novo procedimento para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para Portugal Continental está em início de tramitação procedimental.

Considerando que:

- No decorrer da execução do contrato verificou-se que os consumos e os valores pagos foram inferiores ao inicialmente previstos, permitindo o compromisso 60704 de 2023, o seu prolongamento por mais 2 (dois) meses.
- Apesar do contrato nº 187/2023, ter sido celebrado apenas por seis meses (181 dias), é possível proceder à sua renovação, ao abrigo do disposto nº 2 do artigo 19º do caderno de encargos do Acordo Quadro, que estabelece que "os contratos que tiverem uma duração inferior a 3 anos podem ser renovados, mediante acordo entre as partes, até atingir o prazo máximo de duração de 3 anos";
- É necessário assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica até à entrada em vigor do contrato que venha ser celebrado na sequência do procedimento de contratação pública nº 338/DCA/2024, que se encontra em início de tramitação;
- A cocontratante concordou com a renovação do contrato pelo tempo estritamente necessário para garantir a entrada em vigor do novo contrato de fornecimento;
- O contrato nº 187/2023 produziu efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que se reuniram as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica pelo comercializador;
- Fornecimento efetivo da energia teve início no dia 24 de agosto de 2023 e, por conseguinte, os seis meses de execução do contrato relativamente a esses locais de consumo foi atingido em 20 de fevereiro de 2024.

Propõe-se o seguinte:

- 1 -Que seja autorizada a renovação do contrato nº187/2023 celebrado entre o Município do Seixal e a Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., NIPC: 502124083, pelo período de 2 (dois) meses.
- 2 -Que por estarem verificadas as condições legais previstas no artigo 287.º nº 2 do CCP, a presente decisão produza efeitos reportados a 21 de fevereiro de 2024.
- 3 -A aprovação da minuta de renovação do contrato, que se junta em anexo.

**CONTRATO Nº 187/2023**  
**Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em regime de Mercado Livre**  
**Para Portugal Continental**  
**Ao Abrigo do Acordo Quadro ESPAP-ELE 2020 – LOTE 6**  
**Acordo de Renovação do Contrato**  
**(Minuta)**

ENTRE,

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Paulo Alexandre da Conceição Silva, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como Primeiro Outorgante,

E

**IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL UNIPESSOAL LDA.**, com sede na Avenida D. João II, Edifício Meridiano, nº 30, Piso 3, Distrito de Lisboa, Concelho de Lisboa, Freguesia de Parque das Nações, 1990-092, Lisboa, com o NIPC nº 502 124 083, aqui representada por \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de \_\_\_\_\_, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, subscrita em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, adiante designada por Segunda Outorgante.

Na sequência da decisão de autorização da renovação e da aprovação da minuta de adenda realizada, por Deliberação da Câmara Municipal nº \_\_\_\_/2024-CMS, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

Considerando que:

- a) O presente contrato foi celebrado em 31 de agosto de 2023, com um prazo de execução inicial de 181 dia, com efeitos reportados à data de início do fornecimento, o que ocorreu em 24 de agosto de 2023.
- b) Face ao estabelecido no nº 2 do artigo 19º do caderno de encargos do Acordo Quadro, “os contratos que tiverem uma duração inferior a 3 anos podem ser renovados, mediante acordo entre as partes, até atingir o prazo máximo de duração de 3 anos.
- c) É necessário assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica até à entrada em vigor do contrato que venha ser celebrado na sequência do procedimento de contratação pública nº 338/DCA/2024, que se encontra em início de tramitação;
- d) Existe acordo das partes para se proceder à renovação do contrato pelo período de dois meses. É acordado renovar o presente contrato, o que se faz nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**(Duração da renovação)**

A renovação do contrato terá duração de 60 dias.

**Cláusula segunda**  
**(Produção de efeitos)**

Por estarem verificadas as condições legais previstas no artigo 287.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, a renovação do contrato produz efeitos reportados a 21 de fevereiro de 2024.

**(Fiscalização Prévia)**

A renovação do contrato está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47º, nº 1, alínea c), da Lei nº 98/97 de 26 de agosto, na sua redação atual.

Em tudo o mais se aplicará o que foi estabelecido no contrato assinado em 31 de agosto de 2023.  
Seixal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

O Proponente

Pelo Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil  
Paulo Alexandre Conceição Silva”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e cinco abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**16.Deliberação n.º 082/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVO DE BELVERDE. APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ONDE SE DESENVOLVEM AS MODALIDADES DESPORTIVAS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de € 2.923,36 (dois mil, novecentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) à Associação para o Desenvolvimento Sociocultural e Desportivo de Belverde (ADSDB), para garantir o apoio necessário para a aquisição dos materiais necessários para a requalificação do espaço onde se desenvolvem as modalidades desportivas, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 16052 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato-programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural e Desportivo de Belverde – anexo n.º 163/2024.
- Proposta do Departamento de Desporto 2024.03.13 – anexo n.º 164/2024.
- Informação de compromisso PRP: CF-apoio Aquis Materiais p/Requal. Espaço Desportivo – ADSDB Belverde/2024 – Número sequencial 63290 – 2024.03.18 – anexo n.º 165/2024.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, disse que o ponto 16 trata de aprovação e respetiva comparticipação financeira do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação para o Desenvolvimento Sociocultural e Desportivo de Belverde. Apoio à aquisição de materiais para a requalificação do espaço onde se desenvolvem as modalidades desportivas. O ponto 17 trata de aprovação e respetiva comparticipação financeira do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta da Fábrica. O ponto 18 trata da aprovação e comparticipação financeira do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Corroios. Apoio às intervenções na Sede Social.

**17.Deliberação n.º 083/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUINTA DA FÁBRICA. APOIO À INSTALAÇÃO DE ÁREA DE APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E DESPORTIVAS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de € 38.999 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove euros) à *Associação de Moradores da Quinta da Fábrica (AMQF)*, para garantir o apoio necessário para instalação de área de apoio às atividades sociais e desportivas que se desenvolvem no polidesportivo, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 16073 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato-programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta da Fábrica – anexo n.º 166/2024.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.03.13 – anexo n.º 167/2024.
- Informação de compromisso PRP: CF Área de Apoio ACTIV Sociais Desport – Assoc Mor Qtª Fábrica/2024 – Número sequencial 63288 – 2024.03.18 – anexo n.º 168/2024.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

**18.Deliberação n.º 084/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O MOTO CLUBE DE CORROIOS. APOIO ÀS INTERVENÇÕES NA SEDE SOCIAL. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua atual redação.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira através de um apoio, no valor de €10.000,00 (dez mil euros) ao Moto Clube de Corroios (MCC), para garantir o apoio necessário para as intervenções na Sede Social, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 16340 e



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato-programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Corroios – anexo n.º 169/2024.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.03.14 – anexo n.º 170/2024.
- Informação de compromisso PRP: Comparticipação financeira para apoio às intervenções, na sede social/2024 – Número sequencial 63305 – 2024.03.18 – anexo n.º 171/2024.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, relativamente ao ponto 18, é proposto um apoio financeiro para as intervenções na sede do Moto Clube de Corroios, pergunta que tipo de apoio são prestados aos outros moto clubes que não tem sede, ou que precisam de outros apoios.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que outros moto clubes têm sedes em espaços cedidos pelo município, para o moto clube de Fernão Ferro, foi celebrado um contrato de cedência em regime de comodato do terreno, onde vão construir a sede.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que na documentação junta traz como anexo, as faturas e fotografias referente ao orçamento que também foi junto, pergunta se tal situação é normal.

O Senhor Vereador Bruno Santos, esclareceu que em função das despesas realizadas são prestados os apoios, após análise dessas faturas e orçamento. Deu nota que nem sempre a comparticipação financeira cobre a totalidade das despesas.

**19.Deliberação n.º 085/2024-CMS – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE VISTORIAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Nos termos do disposto no art.º 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 118/2012, de 17 de setembro, a comissão de vistorias para determinar as condições de segurança, salubridade ou da melhoria estética dos imóveis, deverá ser composta por 3 (três) técnicos a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projetos correspondentes à obra objeto de vistoria.

Face ao exposto, propõe-se a nomeação abaixo:

**Membros efetivos**

Elsa Cristina Alves Pescada - Técnica Superior/Arquiteta

Maria Manuela Ramos Costa Abrunhosa - Técnica Superior/Engenheira Civil

José Pedro Domingues Cruz - Técnico Superior/ Engenheiro Civil



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**Membros suplentes**

Nuno Miguel de Jesus Prada - Técnico Superior/ Engenheiro Civil  
Walter Edgar Cerqueira Lamas - Técnico Superior  
Zeferino Cardoso Barbosa - Assistente Técnico  
Hermínia Rosária Laranjinha Carvalho da Silva - Técnica Superior/ Engenheira Civil  
José Júlio Clímaco Ferreira - Técnico Superior/ Engenheiro Civil

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Habitação – 2024.01.19 – anexo n.º 172/2024.

O Proponente  
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal  
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor e cinco votos em branco, através de escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Supra intervenção do Senhor Vereador Bruno Santos.**

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou o ponto 19, dizendo que se trata da aprovação da Nomeação da Comissão Técnica de Vistorias.

**20.Deliberação n.º 086/2024-CMS – CONTRATOS-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (AAGA), A ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO BAIRRO DE SANTA MARTA, A ASSOCIAÇÃO JUNTOS SEM FRONTEIRAS E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE ARRENTELA – CENTRO COMUNITÁRIO VÁRIAS CULTURAS, UMA SÓ VIDA. APOIO À REALIZAÇÃO DO 15º ENCONTRO INTERCULTURAL SABERES E SABORES. APROVAÇÃO DE MINUTAS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.

A importância da iniciativa Encontro Intercultural que surgiu em 2007 é resultado de um trabalho focado na integração das comunidades migrantes, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, bem como da vontade conjunta de celebrar a diversidade cultural existente no Município do Seixal.

A importância da iniciativa “Encontro Intercultural Saberes e Sabores” como iniciativa promotora do diálogo intercultural, e reforço do movimento associativo imigrante e entidades do sector social, no Município do Seixal.

O envolvimento das Associações de Imigrantes e das entidades de cariz social na dinamização das atividades do evento, a destacar: área gastronómica, atividades culturais e dinamização de stand institucional, conforme proposta de apoio da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Propõe-se, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 04 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira às seguintes entidades, conforme critérios de participação de cada uma:





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

- Associação de Apoio à Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (AAGA) para participação nos três dias do evento com representação no stand institucional, no programa cultural e realização de 4 momentos gastronómicos (almoço e jantar) - 600,00€ (seiscentos euros);
  - Associação Raízes do Bairro de Santa Marta para participação nos três dias do evento com representação no programa cultural e realização de 2 momentos gastronómicos (almoço e jantar) – 500,00€ (quinhentos euros).
  - Associação Juntos Sem Fronteiras para participação nos três dias do evento com representação no stand institucional, no programa cultural e realização de 4 momentos gastronómicos (almoço e jantar) – 600,00€ (seiscentos euros).
  - Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela - Centro Comunitário Várias Culturas, uma só Vida, para participação nos três dias do evento, no programa cultural e na realização de 4 momentos gastronómicos (almoço e jantar) – 600,00€ (seiscentos euros), no valor total de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, para apoio nos custos inerentes à aquisição de meios e equipamentos imprescindíveis para a execução da iniciativa.
- Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Apoio à Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa – anexo n.º 173/20204.
- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Juntos Sem Fronteiras – anexo n.º 174/2024.
- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Raízes do Bairro de Santa Marta – anexo n.º 175/2024.
- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – Centro Comunitário Várias Culturas, Uma Só Vida – anexo n.º 176/2024.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 20024.0.06 – anexo n.º 177/2024.
- Informação de compromisso PRP: Apoio realização 15º Encontro Intercultural Saberes Sabores 22265/2024 – Número sequencial 63425 – 2024.03.20 – anexo n.º 178/2024.
- Informação de compromisso PRP: Apoio realização 15º Encontro Intercultural Saberes Sabores 24090/2024 – Número sequencial 63415 – 2024.03.20 – anexo n.º 179/2024.
- Informação de compromisso PRP: Apoio realização 15º Encontro Intercultural Saberes Sabores 28674/2024 – Número sequencial 63417 – 2024.03.20 – anexo n.º 180/2024.
- Informação de compromisso PRP: Apoio realização 15º Encontro Intercultural Saberes Sabores 9341/2024 – Número sequencial 63425 – 2024.03.20 – anexo n.º 181/2024.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, apresentou de forma sucinta o ponto 20, dizendo tratar-se de uma aprovação de minutas e comparticipação dos Contratos-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Apoio à Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (AAGA), a Associação Raízes do Bairro de Santa Marta, a Associação Juntos Sem Fronteiras e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – Centro Comunitário Várias Culturas, uma só Vida. Apoio à realização do 15.º Encontro Intercultural Saberes e Sabores. Depois apresentou de forma sucinta o ponto 21, dizendo tratar-se de uma aprovação de minutas e comparticipação dos Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho. Apoio à implementação das atividades do 15.º Encontro Intercultural Saberes e Sabores. Apresentou



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

de forma sucinta o ponto 22, dizendo tratar-se de uma aprovação de minutas e comparticipação Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e o Centro de Assistência Paroquial de Amora. Apoio à requalificação da sala polivalente e das instalações sanitárias do Polo Comunitário da Quinta da Princesa. Apresentou de forma sucinta o ponto 23, dizendo tratar-se de uma aprovação de minuta e comparticipação Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores de Santa Marta do Pinhal. Apoio à implementação de lettering identificativo da sua sede. Apresentou de forma sucinta o ponto 24, dizendo tratar-se de uma aprovação de minuta e comparticipação do Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e o MURPI – Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos. Apoio à renovação da assinatura solidária do Jornal “A Voz dos Reformados”. O ponto 25, trata de uma aprovação de minutas e comparticipação Protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Academia de Cultura e Solidariedade Ramiro Freitas. Apoio à realização da exposição *site specific* “QUANDO A POESIA SAIU À RUA”. Apresentou de forma sucinta o ponto 26, dizendo tratar-se de uma aprovação de minutas e comparticipação Adenda ao Acordo de Colaboração com o Centro de Assistência Paroquial de Amora para afetação de meios técnicos para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Seixal no âmbito da transferência de competências em matéria da ação social – Novos cabimentos ano 2024.

### **21.Deliberação n.º 087/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALTO DO MOINHO. APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO 15º ENCONTRO INTERCULTURAL SABERES E SABORES. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas adequadas às necessidades e expectativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.

A importância da iniciativa Encontro Intercultural que surgiu em 2007 é resultado de um trabalho focado na integração das comunidades migrantes, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, bem como da vontade conjunta de celebrar a diversidade cultural existente no Município do Seixal.

A importância da iniciativa “Encontro Intercultural Saberes e Sabores” como ação fomentadora do diálogo intercultural, da paz e convivência fraterna entre todos, pelo reforço da valorização da diversidade cultural e promotora do movimento associativo imigrante no Município do Seixal.

É uma organização conjunta entre a Câmara Municipal do Seixal, Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho e Junta de Freguesia de Corroios.

É relevante o envolvimento do Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho na implementação das atividades para a dinamização do 15º Encontro Intercultural Saberes e Sabores.

Propõe-se, nos termos do art.º 23.º, n.º1, alínea h) e do art.º 33.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para submissão, a deliberação em reunião de câmara, a proposta de comparticipação financeira no valor de € 4 950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros), ao Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho, a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 182/2024.
- Proposta da DDSC-Secção de Apoio Redes Projetos e Iniciativas – 2024.03.04 – anexo n.º 183/2024.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

- Informação de compromisso PRP: Apoio a Implementação Atividades 15º Enc Interc Saberes e sabores/2024 – Número sequencial 63410 – 2024.03.20 – anexo n.º 184/2024.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**22.Deliberação n.º 088/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE AMORA. APOIO À REQUALIFICAÇÃO DA SALA POLIVALENTE E DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO POLO COMUNITÁRIO DA QUINTA DA PRINCESA. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a estratégia da Câmara Municipal do Seixal, em matéria de ação social, visa contribuir para o desenvolvimento, coesão social e a cidadania do município, através de uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros e promover eficazmente a criação de equipamentos e respostas adequadas às necessidades, expectativas e interesses dos diversos públicos e contextos.

O Centro de Assistência Paroquial de Amora - CAPA, no âmbito da candidatura referente ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Componente 3 – Respostas Sociais, “Operações integradas em comunidades desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa”, tem vindo a desenvolver o projeto de Centro Comunitário, na Quinta da Princesa - Freguesia de Amora, conforme parceria estabelecida com o Município do Seixal.

As atividades são realizadas no espaço conhecido pela comunidade por Polo Comunitário (Quinta da Princesa), onde diariamente a população residente tem acesso a ações de promoção de competências pessoais e sociais, ações de prevenção e combate à exclusão social, isolamento ou abandono e ações de dinamização de respostas lúdico-desportivas e reforço escolar para as crianças.

O referido espaço, tem vindo a apresentar falhas estruturais, nomeadamente nas casas de banho e sala polivalente, gerando constrangimentos para a continuidade do projeto, uma vez que nesta sala, acontecem atividades com a comunidade, especificamente com as crianças. A intervenção prevista tem por objetivo colmatar tais falhas do edifício, especificamente o reparo das casas de banho e da sala polivalente, que neste momento está com infiltração no teto e parede lateral direita.

Propõe-se, nos termos do art.º 23.º, n.º 1, alínea h) e do art.º 33.º, n.º 1, alínea o), ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para submissão, a deliberação em reunião de câmara, a proposta de comparticipação financeira no valor de € 2. 251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um euros) ao Centro de Assistência Paroquial de Amora, a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o município do Seixal e o Centro de Assistência Paroquial de Amora – anexo n.º 185/2034.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2024.03.12 – anexo n.º 186/2024.
- Informação de compromisso PRP: Apoio requalificação Sala Poliv Inst Sanit Polo Comunt Qta. Princesa/2024 – Número sequencial 63414 – 2024.03.20 – anexo n.º 187/2024.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**23.Deliberação n.º 089/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA MARTA DO PINHAL. APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE LETTERING IDENTIFICATIVO DA SUA SEDE. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que no âmbito do trabalho que a Câmara Municipal do Seixal tem desenvolvido na área do Desenvolvimento Social e Cidadania, a promoção e o apoio a atividades e respostas sociais e de intervenção social, são desenvolvidas em parceria com as diversas instituições numa lógica de proximidade e de cooperação interinstitucional.

Relativamente ao trabalho concretizado junto do Movimento Associativo, a Autarquia tem vindo a conceder diversos e substanciais apoios ao longo destes anos, abrangendo planos de apoio financeiro e logísticos, visando o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho e o trabalho dedicado dos dirigentes associativos.

A Associação de Moradores de Santa Marta do Pinhal, entidade sem fins lucrativos, com dirigentes voluntários, constituem-se como uma resposta social e cultural importante para as necessidades desta comunidade, especificamente por meio da dinamização e realização de iniciativas diversas no âmbito de cariz social, cultural e desportivo;

A Associação de Moradores de Santa Marta do Pinhal solicitou o apoio da Câmara para a colocação de lettering identificativo na sua sede, com o objetivo de orientar e direcionar as pessoas, para a localização da sua sede social, considerando-se uma melhoria importante para o acesso da comunidade que necessita de recorrer ao apoio da associação.

Propõe-se, nos termos do art.º 23.º, nº1, alínea h) e do art.º 33.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para submissão a deliberação, em reunião de câmara, a proposta de comparticipação financeira no valor de € 578,10 (quinhentos e setenta e oito euros e dez cêntimos) à Associação de Moradores de Santa Marta do Pinhal, a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 188/2024.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2024.03.12 – anexo n.º 189/2024.
- Informação de compromisso PRP: CF Apoio Implementação lettering Sede – Assc Morad Stª. Marta Pinhal/2024 – Número sequencial 63409 – 2024.03.20 – anexo n.º 190/2024.

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.





**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**24.Deliberação n.º 090/2024-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O MURPI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS. APOIO À RENOVAÇÃO DA ASSINATURA SOLIDÁRIA DO JORNAL “A VOZ DOS REFORMADOS”. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que o Município do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento dos seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos prosseguindo os valores da equidade, inclusão, do respeito pelas necessidades dos grupos mais vulneráveis na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

A MURPI - Confederação Nacional de Reformados Pensionistas e Idosos, é uma organização governamental sem fins lucrativos, cujo objetivo é defender os direitos das Associações de Reformados, suas organizações, na defesa dos seus direitos e da sua plena integração na sociedade, organizando ações para os pensionistas.

Esta instituição, constitui-se como uma resposta social importante e única às necessidades das pessoas idosas, pretendendo dar visibilidade a dificuldades concretas porque passam os reformados e pensionistas, nomeadamente através do Jornal “A Voz dos Reformados”.

Esta assinatura assenta também num compromisso da MURPI, em enviar regularmente um exemplar e de forma gratuita a cada uma das doze associações do concelho do Seixal, uma à União das associações e dois exemplares à Câmara Municipal do Seixal, destinados à Biblioteca.

Assim, propõe-se, nos termos do art.º 23.º, n.º1, alínea h) e do art.º 33.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para submissão, a deliberação em reunião de câmara, a proposta de comparticipação financeira no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) à Confederação Nacional de Reformados Pensionistas e Idosos, como contributo solidário para renovação da assinatura do Jornal “A Voz dos Reformados” a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento social, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos – MURPI – anexo n.º 191/2024.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2024.03.08 – anexo n.º 192/2024.
- Informação de compromisso PRP: Apoio a Projetos Específicos 2024 – Jornal a Voz dos Reformados/2024 – Número sequencial 63426 – 2024.03.20 – anexo n.º 193/2024.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**25.Deliberação n.º 091/2024-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ACADEMIA DE CULTURA E SOLIDARIEDADE RAMIRO FREITAS. APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO SITE SPECIFIC “QUANDO A POESIA SAIU À RUA” APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

“Considerando o previsto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugado com o exposto na alínea u) do n.º1 do art.º 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo em conta a relevância e interesse público em articulação com os objetivos estratégicos na promoção da Cultura, o Município do Seixal e Associação Academia de Cultura e Solidariedade Ramiro Freitas entendem ser adequada a adoção de um protocolo para apoio à organização e produção da exposição *site specific* “Quando a poesia saiu à rua”.

Proponho, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação, bem como a atribuição de comparticipação financeira até um valor máximo de € 12.515,00 (doze mil quinhentos e quinze euros) à Associação Academia de Cultura e Solidariedade Ramiro Freitas, a suportar pelo código 03.001.2022/5057, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo. Mais se propõe a aprovação da minuta do protocolo em anexo.

**Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município do seixal e a Associação Academia de Cultura e Solidariedade Ramiro Freitas**

Considerando:

- Que se encontra previsto no Plano Anual de Atividades de Artes Plásticas para o ano de 2024 a realização da Exposição *site especific* «Quando a Poesia saiu à Rua...», a qual pretende assinalar os 50 anos da Revolução de Abril;
- A cultura como um elemento indispensável para o desenvolvimento das capacidades intelectuais e para a qualidade de vida, fator de cidadania e instrumento vital para a compreensão e conhecimento crítico da realidade;
- Que o fim estatutário e os objetivos da «Associação Academia de Cultura e Solidariedade Ramiro Freitas», pessoa coletiva sem fins lucrativos, se integram plenamente na realidade cultural do concelho do Seixal e com os objetivos estratégicos do Município;
- Que se demonstra evidente o interesse público na articulação do Município com a «Associação Academia de Cultura e Solidariedade Ramiro Freitas» tendo em vista a conjugação de esforços para a dinamização de atividades, de modo a oferecer propostas culturais de qualidade aos munícipes e a quem visita o concelho;

É celebrado o seguinte protocolo, entre:

**O Município do Seixal**, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, representado por Paulo Alexandre da Conceição Silva na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal, ao abrigo do previsto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;

E

A «**Associação Academia de Cultura e Solidariedade Ramiro Freitas**», pessoa coletiva número 509 447 317, com sede em Rua Capitão Leitão, 103, 2800-068 Almada, neste ato representada por (.....), na qualidade de (...), adiante designada por segunda outorgante;

O qual se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes;

**Primeira**  
**(Objeto do protocolo)**

1. O presente protocolo tem por objeto regular a cooperação entre as partes destinada à conceção, organização, produção e realização da exposição *site specific* «QUANDO A POESIA SAIU À RUA ...».
2. A mesma exposição decorrerá na Galeria de Exposições Augusto Cabrita – e exterior do Fórum



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

Cultural do Seixal, entre os dias 6 de abril e 25 de maio do corrente ano de 2024.

3. No decurso da exposição – concretamente nos dias 6 de abril, 4 de maio e 25 de maio - haverá um programa complementar de poesia e música.

**Segunda**

**(Obrigações do primeiro outorgante)**

No âmbito do presente Protocolo, constituirão obrigações do primeiro outorgante, Município do Seixal:

- a) Disponibilizar os espaços onde decorrerá a exposição, bem como as atividades relativas aos programas complementares e respetivo apoio logístico;
- b) Responsabilizar-se pela conceção gráfica dos materiais de comunicação e proceder à sua divulgação;
- c) Nomear os representantes que servirão de interlocutores com os representantes da segunda outorgante.

**Terceira**

**(Obrigações da segunda outorgante)**

No âmbito do presente Protocolo, constituirão obrigações da Associação, segunda outorgante:

- a) Contribuir com a sua experiência artística e cultural na atividade do Município;
- b) Responsabilizar-se pela concretização dos programas complementares e nas datas previstas;
- c) Submeter prévia e atempadamente à aprovação do primeiro outorgante os mesmos programas complementares e respetiva calendarização;
- d) Afetar obrigatoriamente às atividades previstas neste Protocolo a verba a que se reporta o nº 1 da cláusula quarta;
- e) Apresentar, no prazo máximo de 60 dias a contar do encerramento da exposição, o relatório de avaliação de cumprimento do Protocolo, bem como documentos comprovativos das despesas apoiadas financeiramente pelo primeiro outorgante.

**Quarta**

**(Comparticipação financeira)**

1. Para fazer face às despesas com a execução do presente Protocolo, o primeiro outorgante atribuirá à segunda outorgante uma participação financeira no valor máximo de € 12 515,00 (doze mil quinhentos e quinze euros).
2. Esta será efetuada por transferência bancária, para o IBAN PT50 0036.0229.9910.0174.8744.0, à data do início de vigência do Protocolo.

**Quinta**

**(Alterações)**

Qualquer alteração ao presente protocolo revestirá a forma escrita, a qual será devidamente aprovada e assinada pelas partes.

**Sexta**

**(Comunicações a efetuar)**

Qualquer comunicação no âmbito deste Protocolo será dirigida aos endereços constantes do mesmo.

**Sétima**

**(Extinção do Protocolo)**

1. O presente protocolo extinguir-se-á:
  - a) Logo que realizado o seu objeto e se encontrem cumpridas as obrigações das partes;
  - b) Se for revogado por acordo das partes;
  - c) Se for denunciado pelo primeiro outorgante, com fundamento em incumprimento das obrigações da segunda outorgante previstas na cláusula terceira.
2. No caso referido na alínea c) do número anterior, deverá a parte faltosa restituir o que recebeu a título de participação financeira, na proporção do incumprimento.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**Oitava**  
**(Vigência)**

O presente protocolo iniciará a produção dos seus efeitos a 1 de abril de 2024, desde que devidamente assinado, e cessará a sua vigência nos termos da cláusula anterior.

Assim o disseram e outorgaram.

Seixal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.

Este Protocolo está de acordo com a minuta aprovada em deliberação tomada em reunião de Câmara de (...) e a respetiva despesa tem cabimento na rubrica orçamental 03.001.2022/5057.

Pelo Primeiro Outorgante  
O Presidente da Câmara Municipal

Pela Segunda Outorgante  
(.....)

\_\_\_\_\_  
Paulo Alexandre da Conceição Silva

\_\_\_\_\_  
(.....)

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Projetos Culturais – 2024.03.08 – anexo n.º 194/2024.
- Informação de compromisso PRP: PT CF Exp Quando Poesia saiu Rua – Assc Acad C S Ramiro Freotas/2024 – Número sequencial 63416 – 2024.03.20 – anexo n.º 195/2024.

**O Proponente**

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Joao Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Elizabete Adrião**, relativamente ao ponto 25, perguntou em que consistia a referida exposição.

**A Senhora Vereadora Liliana Cunha**, esclareceu que a exposição versa sobre extratos de poemas e grafismos, tendo ainda uma mapa de atividades associadas, estas complementares à poesia, e à musica. Deu nota que este grafismo tem como tema os cinquenta anos do 25 de abril.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que hoje será a última reunião que o senhor vereador Nuno Moreira participar, uma vez que apresentou a renúncia ao cargo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que foi um gosto estar investido no cargo de vereador durante seis anos. Agradeceu esta experiência ao Partido Socialista, na pessoa do Eduardo Rodrigues, e da Elisabete Adrião. Disse que teve vários momentos agradáveis, e que gosta muito da parte do ambiente, da sustentabilidade, do urbanismo. Muito se falou, desde as ciclovias, às estradas, de embarcações, de painéis fotovoltaicos, água das chuvas que vão ficar numa das gavetas mais fundas do vereador Joaquim Tavares. Disse que o importante é o legado que fica com o Partido





## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

Socialista, e que foi um gosto estar a defender as causas deste município. Fez um agradecimento ao vereador Joaquim Tavares por ter colocado em cima da mesa tantos assuntos ligados à sustentabilidade, deixando um abraço a todos pelos seis anos, enquanto vereador.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse ter o dever enquanto líder da bancada Socialista, mas especialmente enquanto amigo do vereador Nuno Moreira, tecer algumas palavras. Deu nota que, teve o privilégio de o conhecer aquando da campanha eleitoral em 2017, quando em conversa ele lhe transmitiu o que faria no Seixal, ficando encantado com as ideias apresentadas. Considera que é um homem que pensa para o futuro, tendo ideias muito estruturantes. Julga que nas suas propostas apresentadas e sugeridas pelo Nuno Moreira tem a certeza que fizeram com que a câmara as repensasse, e as colocassem em prática. Considera que o grupo socialista ficará mais pobre, sem as suas intervenções, devido à sua visão diferenciadora para o concelho do Seixal. Referiu que foi um homem respeitoso para com a oposição e que prestigia o partido socialista. Desejou-lhe as maiores felicidades.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em nome do município do Seixal agradeceu ao senhor vereador Nuno Moreira todos os contributos que deu para o desenvolvimento do concelho do Seixal. Desejou-lhe as maiores felicidades na sua vida profissional e pessoal. Legalmente seguir-se-á o vereador seguinte, que no caso será, a senhora vereadora Tânia Franco, à qual deu as boas-vindas.

### **26.Deliberação n.º 092/2024-CMS – ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE AMORA PARA AFETAÇÃO DE MEIO TÉCNICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO SEIXAL NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DA AÇÃO SOCIAL – NOVOS CABIMENTOS ANO 2024.**

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, nomeadamente em matéria de ação social, determina que os órgãos dos municípios passam a ter a competência para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), bem como o acompanhamento e a monitorização dos contratos de inserção (CI) dos beneficiários de rendimento social de inserção (RSI).

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, veio regular o disposto nas alíneas a) e e), do n.º 1, do artigo 3.º, e no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação do Decreto -Lei n.º 87–B/2022 de 29 de dezembro, designadamente quanto aos termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais.

Atualmente, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º.1, alíneas a) e f) do mencionado Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, cabe aos órgãos dos municípios, respetivamente, a competência para assegurar o serviço de atendimento e acompanhamento social, bem como para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento de risco social e, bem assim, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de rendimento social de inserção.

No âmbito de tais competências e, respetivamente, de harmonia com o estatuído no n.º 3, do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e, bem assim, no n.º 1, dos artigos 19.º e artigo 25.º da portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, pode a Câmara Municipal contratualizar essas competências com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

O acordo foi celebrado em julho de 2023 e foi cabimentado somente para aquele ano concreto, em virtude da expectativa de, ao longo do ano e mediante avaliações conjuntas com a ANMP e DGAL, haver condições para reforçar as verbas previstas.

Uma vez que as respostas sociais pretendidas de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), se enquadram nos fins estatutários do Centro de Assistência Paroquial de Amora (CAPA) em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo DL n.º 119/83, de 25 de fevereiro de 1983, na sua atual redação, e de harmonia com a demais legislação aplicável e instrumentos de cooperação em vigor, designadamente o artigo 5º-A) da Portaria 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, propomos a continuação do presente Acordo de Colaboração para a prestação de apoio técnico, através de afetação de meios humanos.

Propõe-se a continuidade da atribuição destas verbas, para o ano de 2024, conforme o estabelecido no Acordo de Colaboração com Centro de Assistência Paroquial de Amora, aprovado em Reunião de Câmara de 31 de maio de 2023, assinado a 7 de julho de 2023, referente à prestação de apoio técnico, através de meios humanos.

Tendo em conta que, pela Cláusula Quinta do presente acordo, está prevista a substituição de um dos recursos humanos contratualizados por via deste acordo por parte do Segundo Outorgante, assim, propõe-se adenda ao presente acordo para formalização de redução de recursos humanos indicado por expressa vontade do parceiro (CAPA), no dia 11 de janeiro de 2024, registado em ata que se anexa, cuja minuta segue como proposta - designadamente para apenas um assistente técnico - com efeitos retroativos desde 1 de fevereiro de 2024. As alterações sofridas no acordo, foram nomeadamente no ponto 2 da Cláusula Primeira (Objeto), pelo motivo de se confirmar a redução dos Recursos Humanos disponibilizados pela Segunda Outorgante, na pessoa do técnico superior; na Cláusula Terceira (obrigações específicas do Município), na eliminação do ponto c)2), por deixar de existir este recurso humano (técnico superior) afeto ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Seixal, e conseqüentemente o valor a transferir afeto ao mesmo. Neste sentido, propomos a atribuição única do valor de € 3.058,87 (três mil e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), para o mês de janeiro de 2024, relativo à afetação de um assistente técnico e de um técnico superior, sendo que a alteração proposta implica que o valor mensal seja reajustado ao número de recursos humanos afetos nesta adenda, o que pressupõe o valor mensal a transferir a partir de fevereiro de 2024, de € 1.192,20 (mil cento e noventa e dois euros e vinte cêntimos), referente a um assistente técnico.

Face ao exposto, o Município do Seixal vê-se na contingência de proceder à necessária cabimentação das despesas para o ano de 2024, para garantir o normal funcionamento do SAAS do Seixal, pelo que se propõe, nos termos do disposto no art. 174º do código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Seixal delibere a aprovação das despesas infra discriminadas, para o presente ano.

VALORES A CABIMENTAR / QUADRO DE PAGAMENTOS 2024 (Protocolo RH CAPA - Rubrica 02 003 2023/5394-1)													
RH	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
TS	1 866,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1866,67
AAD	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,18	14 306,38
TOTAL	3 058,87	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,20	1 192,18	16173,05

Desta forma, após aprovação da Adenda proposta, solicita-se com efeitos retroativos os valores referidos, infra indicados, para cabimentação.

Assim, nos termos do artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se para aprovação a Adenda ao Acordo de Colaboração com Centro de Assistência Paroquial de Amora para afetação de meios técnicos para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Seixal e a aprovação de novos cabimentos para atribuição das verbas ao parceiro SAAS por via do Acordo de Colaboração para fetação de meios humanos, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Seixal, assinado com o CAPA em 7 de julho de 2023, para



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

o ano de 2024, na próxima Sessão da Assembleia Municipal e, conforme o disposto nos termos da alínea u) do n.º2 do artº 33º do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/ 2022 de 23 de dezembro.

Mais se propõe a aprovação da minuta de adenda ao Acordo de Colaboração, em anexo.

**Adenda ao Acordo de colaboração com Centro de Assistência Paroquial de Amora**  
**Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e acompanhamento dos contratos**  
**de inserção dos beneficiários do RSI**

Considerando que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece, no seu artigo 12.º, o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, constitui o diploma concretizador de tal transferência de competências em matéria de ação social e as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março asseguram a respetiva regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI);

Atualmente, ao abrigo do disposto no artigo 3º, nº 1, alíneas a) e f) do mencionado Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, cabe aos órgãos dos municípios, respetivamente, a competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, bem como para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de risco social e, bem assim, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;

No âmbito de tais competências e, respetivamente, de harmonia com o estatuído no n.º 3, do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e, bem assim, no n.º1, do artigo 19.º e artigo 25.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação que lhe foi atribuída pela Portaria n.º65/2021, de 17 de março, pode a Câmara Municipal contratualizar essas competências com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou equiparadas;

E uma vez que, as respostas sociais pretendidas de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), se enquadram nos fins estatutários do Centro de Assistência Paroquial de Amora em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo DL nº 119/83, de 25 de fevereiro de 1983, na sua atual redação, e de harmonia com a demais legislação aplicável e instrumentos de cooperação em vigor, designadamente o artigo 5º-A) da Portaria 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, livremente, nas respetivas qualidades em que intervêm, é celebrado o presente Acordo entre:

O **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, ao abrigo do disposto no artigo 35º, nº 1, alínea a), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante

e

O **CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DE AMORA**, Instituição Particular de Solidariedade



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

Social (IPSS), pessoa coletiva número n.º 501 131 884, com sede em Rua Dr. Emídio Guilherme Garcia Mendes, 17, 2845-388 Amora neste ato representado por Padre Geraldo Angelo Finatto, na qualidade de Presidente da Direção, com os necessários poderes para esse efeito, doravante designado por CAPA ou Segundo Outorgante,

Acordo que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**  
**(objeto)**

1. O objeto do presente Acordo consiste na definição das condições em que as partes colaboram no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), no quadro da legislação que enquadra o processo de transferência dessas competências para os Municípios.
2. A colaboração a que se reporta o número anterior incidirá essencialmente na prestação de apoio técnico, através da afetação de meios humanos – designadamente um Assistente Técnico - por parte do Segundo Outorgante, e na correspondente participação financeira, a prestar pelo Primeiro Outorgante.

**Cláusula Segunda**  
**(Obrigações específicas do CAPA)**

1. O CAPA, ora Segundo Outorgante, obriga-se a afetar, ao serviço do Primeiro Outorgante, os recursos humanos referidos no ponto 2. da cláusula Primeira, considerados adequados.
2. Mais se obriga a cumprir as seguintes condições:
  - a) A aferir que o mesmo tem experiência nas áreas de intervenção a que se reporta o presente Acordo;
  - b) Que com o mesmo foi celebrado contrato de trabalho (cujas cópias deverão ser facultadas ao Primeiro Outorgante), pelo que continuarão hierarquicamente dependentes do Segundo Outorgante;
  - c) A manter um mapa de assiduidade dos referidos trabalhadores, em estreita articulação com o Município;
  - d) A disponibilizar os mesmos trabalhadores a tempo inteiro no âmbito das funções a que se reporta o presente Acordo, funções que serão prestadas nas instalações do Município e segundo as indicações deste;
  - e) A garantir a participação dos mesmos trabalhadores nas ações de formação desenvolvidas pelo Primeiro Outorgante;
  - f) Assegurar a substituição dos referidos trabalhadores, temporariamente impedidos de prestar serviço, nomeadamente por motivo de doença prolongada ou licença parental, ou outro que não lhe seja diretamente imputável.

**Cláusula Terceira**  
**(Obrigações específicas do Município)**

O Município, ora Primeiro Outorgante, obriga-se a:

- a) Designar um elemento de acompanhamento da execução do presente Acordo, o qual manterá a ligação com o Segundo Outorgante;
- b) Assegurar a formação inicial e contínua dos recursos humanos designados, pelo Segundo Outorgante, no âmbito deste Acordo;
- c) Conceder, ao Segundo Outorgante, o seguinte apoio financeiro anual, como valor de referência que tem por base o Acordo Setorial outorgado, em janeiro de 2023, entre a ANMP e o Governo:
  - c)1) Catorze mil, trezentos e seis euros e trinta e oito cêntimos (14 306,38€), relativo à afetação de um Assistente Técnico;
  - d) Os montantes atrás mencionados incluem os valores respeitantes aos respetivos subsídios (de refeição, férias e natal) bem como os que, nos termos legais em vigor, a entidade patronal haja que satisfazer.
- e) Estes montantes poderão, no entanto, vir a ser reduzidos na proporção da falta de assiduidade dos





**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

trabalhadores em questão, ao abrigo do previsto na legislação aplicável (ou em alternativa: «A comparticipação financeira acima indicada poderá ser reduzida, durante a vigência deste Acordo, face, designadamente, a situações de falta de assiduidade dos citados recursos humanos».)

**Cláusula Quarta**  
**(Obrigações gerais das partes)**

Para além das obrigações referidas nas cláusulas anteriores, os outorgantes obrigam-se ainda, em nome dos seus representados:

- a) A colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, para a otimização dos serviços a prestar;
- b) A garantir o adequado acompanhamento e avaliação das atividades que constituem objeto do Acordo;
- c) A guardar sigilo de todas as informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Acordo, bem como a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- d) A violação do previsto na alínea anterior fará incorrer a parte faltosa em responsabilidade criminal, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.

**Cláusula Quinta**  
**(Situações de incumprimento e resolução do Acordo)**

1. Considera-se incumprimento do presente Acordo, por facto imputável ao Segundo Outorgante, a não afetação ou a afetação irregular do apoio financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante nos termos previstos no presente Acordo, nomeadamente, a falta de pagamento, ou o pagamento de valor inferior sem justificação.
2. Igualmente será tida como situação de incumprimento, imputável ao Segundo Outorgante, a falta de substituição, no prazo de 30 dias, dos Trabalhadores que prestam apoio ao Primeiro Outorgante e cujo contrato tenha cessado.
3. As situações de incumprimento referidas fundamentarão quer a resolução do presente Acordo, quer a suspensão dos pagamentos, pelo Primeiro Outorgante, bem como a restituição das verbas, indevidamente recebidas, pelo Segundo Outorgante.
4. Para além disso, o Município terá direito a ser ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos, nos termos gerais de direito.
5. A decisão de resolução do presente Acordo, por facto imputável ao Segundo Outorgante, apenas poderá ocorrer após o Primeiro Outorgante ter dado àquele o direito de se pronunciar no prazo de 10 dias úteis.
6. O incumprimento, por parte do Primeiro Outorgante, das obrigações assumidas no presente Acordo, por facto que lhe seja imputável, fundamentará igualmente a sua resolução e a obrigação de indemnizar a parte contrária, caso esta comprove a existência de prejuízos.

**Cláusula Sexta**  
**(Outras causas de cessação do Acordo)**

Para além das causas de resolução referidas na cláusula anterior, poderá ainda o presente Acordo cessar:

- a) Por caducidade, findo o prazo de vigência;
- b) Por mútuo acordo, desde que daí não resulte qualquer prejuízo para as pessoas e famílias envolvidas.

**Cláusula Sétima**  
**(Vigência e Renovação do prazo)**

1. A presente Adenda é outorgada na presente data, mas produz os seus efeitos a 1 de fevereiro de 2024.
2. O mesmo Acordo vigora até ao dia 31 de Dezembro de 2024, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

3. Qualquer uma das partes poderá opor-se à renovação do presente Acordo, através de comunicação escrita, para a respetiva sede, com uma antecedência mínima de 60 dias seguidos em relação ao termo do prazo inicial ou de cada uma das suas renovações.

**Cláusula Oitava**  
**(Legislação aplicável)**

Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação e os demais normativos em vigor, designadamente, as Portarias n.ºs 188/2014, de 18 de setembro e 257/2012, de 27 de agosto, ambas na sua redação atual, bem como, neste âmbito, os Acordos e demais orientações técnicas outorgadas e emitidas pelos órgãos competentes.

O presente Acordo, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara de (...) encontra-se redigido em 6 páginas, é feito em duplicado e vai ser assinado pelos outorgantes, aos (...) dias de (...) de 2024.

Pelo Município do Seixal  
(Primeiro Outorgante)

---

O Presidente da Câmara Municipal  
Paulo Alexandre da Conceição Silva

Pelo Centro de Assistência Paroquial de Amora  
(Segundo Outorgante)

---

O Presidente da Direção  
Padre Geraldo Angelo Finatto

Documentos anexos a estas propostas:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2024.03.13 – anexo n.º 196/2024.
- Informação de compromisso PRP: acordo Colaboração Apoio Meios técnicos SAAS no Âmbito Transferência/2024 – Número sequencial 63295 – 2024.03.18 – anexo n.º 197/2024.

O Proponente  
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde  
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 21 horas e 56 minutos do dia 20 de março de 2024.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 06/2024  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 20 de março de 2024

**O Presidente da Câmara Municipal**

---

**Paulo Alexandre da Conceição Silva**

**A Secretária (Em substituição)**

---

**Carla Maria Ribeiro Dias**

**Elaboração da Ata:**

**Secretário da Câmara Municipal**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

**Apoio Administrativo**

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 02
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 06
PRESIDÊNCIA .....	- 06
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS.....	- 12
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 27
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 31
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 35
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 49

.../...